

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

ANO VI

São Paulo, 14 de dezembro de 1973

Nº 135

DELEGACIA DA SUSEP EM SÃO PAULO

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados designou Aloysio Cláudio Barros de Carvalho para substituir o Delegado da SUSEP no Estado de São Paulo, no período de 29 de novembro a 26 de dezembro de 1973, no impedimento de Dona Dalva de Freitas Leitão, conforme Portaria nº 106, de 29.11.73, publicada no Diário Oficial da União de 07.12.73.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 1974

A Diretoria do Sindicato expediu Circular às associações transmitindo instruções relativamente à contribuição sindical a ser recolhida durante o mês de janeiro próximo.

PRORROGADO O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DOS NOVOS ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Ministro do Trabalho e Previdência Social prorrogou, até 31 de dezembro de 1973, o prazo para recolhimento, sem multa ou acréscimos legais, das contribuições excedentes a 10 salários mínimos, bem como acertos dos novos salários base, devidas ao INPS.

O ato Ministerial está contido na Portaria nº 3.328 de 12.11.73, publicada no Diário Oficial da União de 20.11.73.

O prazo anterior, em decorrência da nova Regulamentação da Previdência Social, expirou em 31.10.73.

RESERVAS TÉCNICAS DAS SOCIEDADES SEGURADORAS

Publicamos neste número um trabalho da Comissão de Assuntos Contábeis e Fiscais, deste Sindicato, em que comenta e oferece orientação a propósito das novas resoluções sobre Cobertura das Reservas Técnicas.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO VI - São Paulo, 14 de dezembro de 1973 - Nº 135

N E S T E N Ú M E R O

	Páginas
<u>NOTAS E INFORMAÇÕES</u>	1
<u>F E N A S E G</u>	
Ata nº (249)-37/73	2
Circular FENASEG-31/73, de 21.11.73	3 e 4
<u>SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>	
Circular nº 43, de 08.11.73	5 a 13
Circular nº 44, de 12.11.73	14
Comunicações sobre o exercício da profissão de corretor de seguros	15
<u>INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL</u>	
Carta-Circular DAF-29/73, de 26.11.73	16 a 20
<u>RESERVAS TÉCNICAS DAS SOCIEDADES SEGURADORAS</u>	
Comentários da Comissão de Assuntos Contábeis e Fiscais	21 a 31
<u>NOTICIÁRIO DA IMPRENSA</u>	32 a 36
<u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>	
	<u>D T S</u>
CSI-LC - Comunicações	1 a 10
CSTC-RCTR-C - Comunicações	10 e 11

= = = =
= = = =

NOTAS E INFORMAÇÕES**CIRCULAR Nº 42/73, DA SUSEP**

O Diário Oficial da União de 28.11.73 - Seção I - Parte II, publicou a Circular nº 42, de 08.11.73, expedida pela Superintendência de Seguros Privados, alterando os artigos 12, 18 e 30 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil.

CARROS DE PASSEIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL-VALORES IDEAIS

A Comissão Técnica de Seguros Automóveis da FENASEG fixou novos valores ideais para carros de passeio de fabricação nacional, conforme tabela que reproduzimos nesta edição.

ANUIDADE SOCIAL

Conforme resolução unanimemente aprovada, a Assembléia Geral realizada dia 28 de novembro de 1973, fixou novos valores para a anuidade social do Sindicato, a vigorarem a partir do exercício de 1974, nas seguintes bases:

Ramos Elementares	- Cr\$ 3.840,00
Ramo Vida e Capitalização	- Cr\$ 2.400,00

FUSÕES E INCORPORAÇÕES

A Superintendencia de Seguros Privados, pela Portaria SUSEP nº 89, de 29.11.73 (D.O.U. de 03.12.73), aprovou a alteração da denominação social da Mercúrio Companhia Nacional de Seguros, para Generali do Brasil - Companhia Nacional de Seguros, bem como a incorporação pela sociedade mencionada do patrimônio líquido da representação no Brasil da Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia.

A Generali do Brasil - Companhia Nacional de Seguros, assume todos os direitos e obrigações da sociedade incorporada.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC

O Secretário da Receita Federal aprovou novo modelo de Cartão de Identificação do Contribuinte com validade até 30 de abril de 1979, em substituição ao modelo anterior.

A distribuição do CIC será realizada para todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas, que apresentaram declaração de rendimentos, relativa ao exercício de 1973, ano base de 1972.

Tal resolução se efetivou através de Instrução Normativa do SRF nº 039, de 23.10.73 - D.O.U. de 30.11.73 - que traz outras instruções sobre a matéria.

ESTATÍSTICAS DO RAMO AUTOMÓVEIS

A propósito da Circular PRESI-070/73, cumpre-nos informar que as companhias de seguros devem, isoladamente, procurar na FUNENSEG o Sr. Arino Ramos da Costa, cada qual com ele estabelecendo um esquema de atendimento à referida Circular.

Essa providência está sendo recomendada pelo Presidente da FENASEG, através da Circular FENASEG-32/73, de 03.12.73.

(FENASEG)

DIRETORIA

ATA Nº (249)-37/73

- 01) Enviar memorial ao Congresso Nacional a respeito do projeto-de-lei número 91/73, que dispõe sobre a obrigatoriedade do seguro educacional, demonstrando que o caráter compulsório do seguro não se concilia com as diretrizes estabelecidas em matéria de educação pela Constituição Federal. (731.442)
- 02) Oficiar ao IRB, expondo as razões imperiosas da manutenção do nível anterior da comissão de resseguro, nas viagens internacionais. (731.788)
- 03) Designar os Srs. Hans Kerner Peters, J. J. Souza Mendes e Walter Castro para, em Grupo de Trabalho, realizarem estudos que orientem a Diretoria na esquematização de soluções para os problemas atuais do ramo Transportes. (731.896)
- 04) Tomar conhecimento da carta do Sindicato de Minas Gerais, que encaminha recortes de jornais contendo matéria sobre venda de Seguros RCOVAT em lagoadouros nas proximidades do DETRAN. (210.339)
- 05) Tomar conhecimento do projeto-de-lei apresentado ao Congresso Nacional, dispondo sobre a extinção de SUSEP e a transformação do IRB em Instituto Nacional de Seguros. (731.761)
- 06) Tomar conhecimento dos estudos feitos pelos órgãos técnicos da Fenaseg sobre o projeto de Lei nº 2059/69 que autoriza às Santas-casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos a instituírem sistemas de pré-pagamento. (F. 721/69)

* * *

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO**

ZC-06

Rua Senador Dantas, 74 - 13.º pavimento
TELS. 222-5631 e 242-6386
RIO DE JANEIRO

End. Tel. "FENASEG"

CIRCULAR
FENASEG-31/73

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1973.

CARROS DE PASSEIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL: VALORES IDEAIS.-

Comunico a V.Sas. que a Comissão Técnica de Seguros Automóveis, desta Federação, em sessão de 12.11.73, resolveu fixar novos valores ideais para carros de passeio de fabricação nacional, conforme tabela anexa, na forma das instruções constantes do anexo 3 à Circular nº 14/70, de 19.3.70, da SUSEP.

Os novos valores ideais entrarão em vigor a partir de zero hora do dia 1 de fevereiro próximo vindouro.

Atenciosamente,


Vanor Moura Leves
Assessor Técnico

F.0351/73

1 a 173
1-1/20
1-2-1/11
C.1/37
Anexo: 1
CC/TR

TABELA DE VALORES IDEAIS		
CARROS DE PASSEIO		FABRICAÇÃO NACIONAL
FABRICANTE	MARCA	VALOR IDEAL R\$ 1.000,00
<u>BRASINCA</u>	Brasınca ou Uirapuru *	44
<u>CHRYSLER</u>	Esplanada e Regente *	32
	G.T.X. *	34
	Dodge Dart "SE"	36
	Dodge Dart (demais tipos)	45
	Dodge Charger (qualquer tipo)	56
	Dodge 1800 (qualquer tipo)	29
<u>DKW/VEVAG</u>	Fissore *	24
	Os demais *	21
<u>FNM</u>	FNM (qualquer tipo)	41
<u>FORD/WILLYS</u>	F-100 - Rancheiro (qualquer tipo)	34
	LTD - mecânico (qualquer tipo)	65
	LTD - hidramático	67
	Galaxie - mecânico (qualquer tipo)	58
	Galaxie - hidramático	65
	Corcel (qualquer tipo)	30
	Corcel Balina (qualquer tipo)	26
	Itamarati *	34
	Aero Willys (qualquer tipo) *	30
	Interlagos *	21
	Rural (qualquer tipo)	26
	Jeep (qualquer tipo)	20
	Gordini (qualquer tipo) e Dauphine *	14
	Maverick - GT	43
Maverick Super e Super Luxo	38	
<u>GENERAL MOTORS</u>	Chevrolet Veraneio (qualquer tipo) e C-1416 e C-1414 (cabine dupla)	44
	Opala 2500 cc (qualquer tipo) inclusive o	
	Cupã de 2 portas	33
	Opala - os demais	42
	Chevette (qualquer tipo)	23
<u>FUMA</u>	Puma (qualquer tipo)	41
<u>SIDA</u>	Presidente e Rallye *	26
	Os demais *	22
<u>TOYOTA</u>	Jeep (qualquer tipo)	32
	Perua	40
<u>VOLKSWAGEN</u>	Sedan até 1500 cc	19
	1600 cc TL - Variant 1600 cc	25
	Karmann-Ghia (qualquer tipo)	28
	Kombi (qualquer tipo)	26
	SP 1 e SP 2	35
	Brasília (qualquer tipo)	23
	Sedan 1600 cc 4 portas *	26

VALOR IDEAL MÉDIO (VIM) R\$ 35.000,00
 * VEÍCULOS CUJA LINHA DE FABRICAÇÃO FOI EXTINTA

SUSEP



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 43 de 8 de novembro de 1973

Alteração do art. 32 - Exigências Mínimas Para a Proteção de Aberturas - da TSIB.

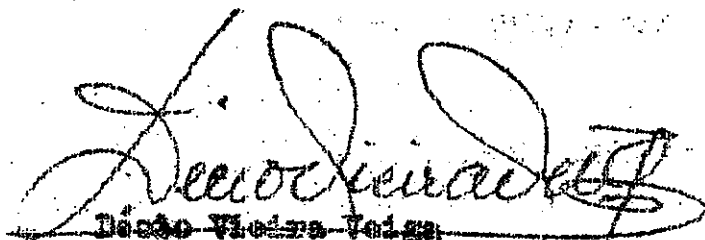
O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício PRESI nº 153, de 12.06.73, e o que consta do processo SUSEP nº 8.897/73,

R E S O L V E:

1. Aprovar a alteração do art. 32 - Exigências Mínimas Para a Proteção de Aberturas da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Circular.

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 Décio Vieira Teiga

l.jac.

"Artigo 32 - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A PROTEÇÃO DE ABERTURAS

1 - Disposições Gerais

1.1 - Para fins de taxar separadamente os riscos, as aberturas existentes em paredes divisórias deverão ser protegidas, de acordo com o prescrito nesta parte da Tarifa.

1.2 - Para que a instalação dos meios de proteção das aberturas preencha seus fins, torna-se imprescindível que as respectivas paredes satisfaçam as condições mínimas exigidas, para a separação de riscos, no Art. 5º.

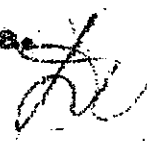
1.3 - A abertura destinada a receber a porta não deve exceder de 3m de largura e de 2,75m de altura.

1.4 - No caso de portas corta-fogo duplas o espaço entre duas portas não deve ser menor do que 20 cm.

1.5 - As ombreiras serão de alvenaria ou concreto. As arestas da abertura serão protegidas por cantoneiras de aço.

1.6 - A soleira e a verga serão de concreto e deverão ter largura e comprimento com pelo menos 0,15m mais do que a largura e o comprimento da projeção horizontal do vão. Deverão ter espessura de no mínimo 0,10m.

1.7 - Para evitar o extravasamento de água de um compartimento para o outro, a soleira deverá ser mais alta, no mínimo, 5cm do que o piso mais alto. Esta elevação poderá ser dispensada desde que o piso tenha inclinação mínima de 0,5% a partir da soleira escoando as águas diretamente para a parte externa do edifício. É permitido fazer concordância do piso com a soleira por meio de rampa.



ANEXO À CIRCULAR Nº 43 /73 - fl. 2.

1.8 - A folga entre a porta e a soleira será no máximo de 5mm.

2 - Disposições Particulares

2.1 - Disposições construtivas

2.1.1 - A porta deve ser construída de tábuas de madeira sem defeitos, de 20mm de espessura no mínimo, aplainadas, com juntas de macho e fêmea em todo o seu comprimento. Não pode ser dividida em painéis.

2.1.2 - Todas as tábuas devem ser secas em estufa adequada para a secagem artificial da madeira. Quando retiradas da estufa, deverão ter no máximo 7% de umidade.

2.1.3 - Todas as peças, após a secagem e depois de terem sido usinadas, deverão ser mergulhadas em óleo de creosoto puro, aquecido à temperatura entre 90° e 105°C.

2.1.4 - A não ser nos casos especiais indicados neste Artigo, não é permitido o emprego, na construção da porta, de peças de metais cujo ponto de fusão seja inferior a 1.100°C.

2.2 - Núcleo de madeira

2.2.1 - As tábuas que compõem as camadas externas devem ser inteiriças, porém a camada ou as camadas internas podem ser feitas de não mais que duas peças de comprimentos quaisquer, desde que o conjunto formado esteja encaixado entre tábuas inteiriças. As tábuas de camada devem ser dispostas em ângulo reto com as das camadas adjacentes e a elas serão ligadas por pregos rebatidos.

2.2.2 - Imediatamente após a montagem, as

ANEXO À CIRCULAR Nº 43 / 73 - Fl. 3.

faces do contorno devem ser pintadas com uma camada de creosoto, bem como qualquer outra parte que não se apresente devidamente tratada.

2.2.3 - O núcleo de uma porta que protege uma abertura até $3m^2$ de superfície deve ter 3 camadas de tábuas, no mínimo, e se a abertura exceder essa medida, 4 camadas, no mínimo.

2.2.4 - Pode ser dispensada uma das camadas desde que o núcleo de madeira seja completamente coberto com chapas de composição de asbesto endurecido juntamente com outros ingredientes minerais, formando espessura de pelo menos 3mm.

2.3 - Revestimento

2.3.1 - O núcleo deve ser inteiramente coberto de folha de flandres em painéis não excedentes de 35cm x 50cm e de espessura não menor que 0,45mm (nº 26 BWG) antes de ser estanhada. O tipo da folha de flandres será o denominado comercialmente XXX.

2.3.2 - As chapas devem ser emendadas empregando-se juntas de cobertura e nunca poderão ser soldadas. Depois de rebatidas, a largura das juntas não deve ser menor do que 1cm. Todas as juntas horizontais bem como as inclinadas que se formam nos ângulos devem ser feitas de forma que a dobra da chapa de cima envolva a da chapa de baixo, a fim de evitar o acúmulo de detritos e água. Não deve haver emendas nas bordas da porta. As chapas que recobrem essas bordas devem ultrapassar de 5cm, no mínimo, as arestas da porta.

2.3.3 - As chapas devem ajustar-se integralmente sobre a face da madeira, sendo fixadas por meio de para

ANEXO A CIRCULAR Nº 43 / 73 - fl. 4.

fusos ou pregos com sulcos, que penetrem pelo menos os $\frac{3}{4}$ da espessura do núcleo. Os elementos de fixação não devem distar entre si de mais de 15cm. As cabeças de todos os parafusos ou pregos devem estar do lado interno das juntas devendo ser por elas recobertos.


2.3.4 - A fabricação da porta deve ser concluída no máximo dentro de 2 semanas após a data de saída das tábuas da estufa.

2.4 - Portas de deslocamento horizontal com dobradiças.

2.4.1 - A porta pode ser feita com uma folha ou duas no máximo. Cada folha de porta deve ser construída conforme os itens 2.1 a 2.3. As portas de duas folhas devem ser construídas de tal forma que, quando fechadas, haja uma junta de recobrimento de 2,5cm de largura, ao longo da junção das folhas.

2.4.2 - As portas de deslocamento horizontal com dobradiças devem ser reforçadas e as dobradiças devem se fixar em $\frac{2}{3}$, no mínimo da largura da folha da porta. A parte da dobradiça fixada à parede, deve ter, no mínimo, 25cm de comprimento e ser inteiramente aparafusada à parede ou ancorada em dois pontos que devem distar entre si, pelo menos, 15cm. Se a porta tiver mais de 2,10m de altura, deverá ser provida de 3 dobradiças distantes entre si 90cm no máximo.

2.4.3 - Se forem utilizadas dobradiças do tipo fechamento automático, as mesmas devem ser colocadas num batedor de cantoneira de aço bem ancorado à parede; não havendo necessidade, para a parte da dobradiça fixada à parede, de obedecer à exigência de 25cm acima citada.



ANEXO À CIRCULAR Nº 43 / 73 - fl. 5.

2.4.4 - Ao longo de toda a borda inferior da porta e em ambas as faces, será fixado, por meio de parafusos, um reforço de chapa de aço com dimensões mínimas de 7,5cm de largura por 3mm de espessura e projetando-se 3mm abaixo da aresta inferior.

Ao longo da borda vertical do lado do batente, será fixada da mesma maneira um reforço semelhante, formando L com o primeiro e alcançando a altura mínima de 75cm, medidos da borda inferior, ou até a altura do reforço do batente.

2.4.5 - Para o fechamento, haverá um fecho tipo "cremona", que possa ser comandado de ambos os lados da porta e que simultaneamente movimentará uma lingüeta horizontal situada a meia altura da porta. Para portas de duas folhas, uma delas será equipada como acima descrito e a outra terá somente dois ferrolhos, um na parte superior e outro na parte inferior.

2.4.6 - Os ferrolhos superiores e inferiores devem ficar firmemente fixados à porta e se introduzirem, pelo menos, 6mm na verga e na soleira, em receptáculos ou em suportes firmemente fixados.

2.4.7 - As dimensões mínimas das ferragens são as seguintes:

Ferrolhos - Espessura mínima 12mm; seção mínima 2,3cm².

Braçadeiras de grampos - Espessura mínima 6mm; largura 25mm.

Receptáculos - Mínimo de 6mm em qualquer dimensão.

Trincos - Espessura mínima 9mm; seção míni

ANEXO À CIRCULAR Nº 43 / 73 - fl. 6.

na, 2,3cm².

Lingüeta - Mínimo de 6mm em qualquer dimen
são.


2.4.8 - Haverá um batente de aço ou ferro fundido de pelo menos 6mm de espessura, em torno da abertura, firmemente aparafusado ou encaixado na parede por meio de parafusos robustos ou ancoragens que não distarão entre si mais de 75cm. A porta deverá ter neles um encaixe de pelo menos 5cm de largura nas ombreiras e na verga.

2.4.9 - No caso de não ser usado encaixe, a porta deve ultrapassar a abertura em, pelo menos, 7,5cm no topo e nos lados. A porção da parede que faceia com a porta deve então ser rebocada em liso com cimento, para assegurar contato perfeito da porta, quando fechada, com a parede.

2.5 - Porta de deslocamento horizontal sobre trilhos.

2.5.1 - A suspensão da porta se fará por meio de barras chatas de ferro maleável ou de aço, de suficiente resistência, fixadas na folha da porta numa extensão de, pelo menos, 40cm a partir da borda superior da mesma e aparafusadas através de toda a sua espessura. Se a largura da folha exceder de 1,50m, a mesma deverá ser suspensa por 3 barras, no mínimo. As roldanas podem ser de ferro fundido, ferro maleável ou aço. Os eixos das roldanas devem ser de aço.

2.5.2 - O trilho sobre o qual as roldanas correm deve ser de ferro maleável ou de aço, com, pelo menos, 65 x 12mm e estará firmemente ancorado ou aparafusado à parede. O espaçamento entre os parafusos ou ancoragens de fixação deve ser,



ANEXO À CIRCULAR Nº 43 /73 - fl. 7.

no máximo, de 75cm e serão colocados de maneira que, quando a porta estiver fechada, cada parafuso ou âncora deve ficar em frente a um dispositivo de suspensão.

2.5.3 - Deve ser previsto um sistema adequado, seguro e resistente que evite o descarrilhamento das roldanas.

2.5.4 - Com o objetivo de manter a folha da porta bem apertada contra a parede, deverão ser previstos:

a) Dois reforços do batente (no mínimo) colocados a $1/3$ e $2/3$ da altura da folha da porta, construção de ferro maleável ou aço com seção mínima de $10 \times 75\text{mm}$, ancorados na parede numa extensão mínima de 250mm em dois pontos distantes entre si de no mínimo 150mm . Na superfície que recebe o impacto da porta, deve haver um coxim de borracha. Correspondente a esses batentes, a porta deve ter um protetor em U de $3 \times 150 \times 40\text{mm}$, de ferro maleável ou aço.

b) Do lado oposto ao batente, deve ser montado rolete de eixo vertical, na altura da borda inferior da porta, para lhe servir de guia desde o início do movimento. Este rolete deve funcionar com um mínimo de atrito. A porta deve ter uma cunha fixada na extremidade de forma a apertá-la firmemente contra a parede quando chegar ao fim do curso. Essa cunha pode ser de ferro fundido, maleável, ou aço e terá 200mm de comprimento, aproximadamente. O rolete será de metal, com espessura de 10mm , montado em eixo de 20mm de diâmetro fixado firmemente à soleira.

2.6 - Dispositivo de fechamento automático.

2.6.1 - O dispositivo de fechamento automático

ANEXO À CIRCULAR Nº 43 / 73 - fl. 8.

tico compreenderá:

a) Um sistema de contrapeso que impedirá o movimento descendente da porta ao longo do trilho, mantendo-a parada, por equilíbrio em qualquer posição.

b) Um fusível, fazendo a ligação do contrapeso à porta, colocado na parte superior da mesma, de tal forma que receba a corrente de ar quente de ambos os lados, e cuja fusão provocará o desligamento do contrapeso e o fechamento da porta. O fusível terá, à temperatura comum, suficiente resistência à tração natural da porta e fundirá a 70°C.


3 - Especificação dos Postigos e Mezaninos

Os postigos e mezaninos de proteção deverão ser construídos e colocados de acordo com as especificações constantes no item 2.

4 - Cláusula Aplicável

Em toda apólice cujos riscos tiverem as aberturas protegidas de acordo com o disposto neste artigo, deverá ser aplicada a cláusula nº 306 - Aberturas Protegidas.

NOTA: As presentes disposições se aplicam a partir da data de sua aprovação, ficando, entretanto, entendido e concordado que as portas corta-fogo, postigos e mezaninos construídos até esta data, de acordo com as disposições anteriormente vigentes, continuarão válidas para fins de taxar separadamente os riscos.



SUSEP



MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 44 de 12 de novembro de 1973

Revoga a Portaria DNSPC nº 33, de 09-11-1961.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP),
na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decre-
to-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros
de Brasil, através do ofício DEVAP/122, de 12-09-73, e o que consta
do processo SUSEP-13.960/73,

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria DNSPC nº 33, de 09 de novembro
de 1961, que aprovou as "Normas para o Seguro de Vida Temporário de
Grupos Pequenos Agregados".

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.


Décio Vieira Veiga

/gn.

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE SEGUROS

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no Estado de São Paulo.

SUSEP

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP.	3173	19.11.73	- Cancelamento, a pedido, de registro de firma corretora de seguros	SUSEP/SP 4471/72	- COSEP - CORRETORA E ORIENTADORA DE SEGUROS PRADO LTDA. S/C.-
DL/SP	3173	19.11.73	- Falecimento de corretor de seguros	SUSEP/SP 4471/72	- NELSON DO PRADO Registro nº 4749.-
DL/SP	3228	29.11.73	- Cancelamento de registro pelo não cumprimento das exigências formuladas pela SUSEP	SUSEP/SP 10267/73	- ARC - TÉCNICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.-
DL/SP	3237	29.11.73	- Reabertura de processo relativo a expedição de título de habilitação e cartão de registro, de firma corretora de seguros, para cumprimento das exigências formuladas pela SUSEP, tornando sem efeito o ofício DL/SP 2449, de 04.09.73, da SUSEP. (BI nº 129/73).	SUSEP/SP 1490/68	- L.I.S. - CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA.-

Confere com o (s) original (is) 

IRB



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

CGC - 33.376.989/001
FRRI - 02.4-310 261.00

RIO DE JANEIRO, G. B.

Em 26 de novembro de 1973
Carta-Circular DAF-29/73
DECON-03/73

Ref.: Circular 14/73 da SUSEP - Plano de Contas

Em anexo, estamos remetendo uma relação com a in
dicação dos lançamentos que as seguradoras devem efetuar em /
seus negócios com o IRB, e os códigos das contas correspon
tes no Plano de Contas aprovado pela SUSEP, conforme Circular /
nº 14, de 28.05.73.

Atenciosas saudações.

Ruy Edeuvalde de Andrade Freitas
Diretor Administrativo e Financeiro

Anexo: 4 folhas
Proc. DECON 155/73
DECON/dbb.:

Anexo à Circular DAF - 29/73

I R B INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Códigos do novo PLANO DE CONTAS, aprovado pela Circular nº 14/73 da SUSEP, a serem utilizados pelas seguradoras nos lançamentos das retrocessões do IRB.

HISTÓRICO	Códigos do Plano de Contas das Sociedades
Prêmios.....	4116
Comissões.....	3216
Indenizações Pagas.....	3316
Despesas c/Sinistros.....	3396
Salvados Recuperados.....	4416
Ressarcimentos Recuperados.....	4426
Fundo Geral de Garantia Operacional	
Depósitos.....	1492
Financiamentos e respectivos reembolsos.....	1492
Encargos sobre financiamentos recebidos.....	3886
Despesas c/Remessas ao Exterior.....	3886
Despesas e Honorários de Vistorias.....	3886
Despesas de Inspeção de Riscos.....	3886
Despesas c/Assistência a Carga e Descarga.....	3886
Despesas c/Processamento de Dados.....	3886
Participação em Lucros de Contratos c/o Exterior...	4735
Resseguro no Exterior	
Prêmios Cedidos.....	4116
Comissões Auferidas.....	3216
Sinistros Recuperados.....	3316
Retrocessão ao E.U.R.E.	
Prêmios Cedidos.....	4116
Comissões Auferidas.....	3216
Sinistros Recuperados.....	3316
Retrocessão Avulsa - País (Bolsa, etc.)	
Prêmios Cedidos.....	4116
Comissões Auferidas.....	3216
Sinistros Recuperados.....	3316
Resseguro em Outras Carteiras do IRB	
Prêmios Cedidos.....	4116
Comissões Auferidas.....	3216
Sinistros Recuperados.....	3316
Reserva de Sinistros a Liquidar	
Devolução da reserva retida em / / 	1513
Retenção em / / 	1513

HISTÓRICO	Códigos do Plano de Contas das Sociedades
Ajustamento de Reservas	
Riscos não Expirados.....	2316
Sinistros a Liquidar.....	2346
(indicar: "Transf. para o Exc. Y"	
ou	
"Transf. do Exc. X")	
Oscilação cambial para devolução dos depósitos (transf. de um Excedente para outro).....	6619 (1)
Oscilação cambial pela conversão de moeda estrangeira em cruzeiros para aplicação em O.R.T.N.....	6619 (2)
Juros de ORTN adquiridas com os cruzeiros obtidos pela conversão de moeda estrangeira.....	6612 (3)
Correção monetária de ORTN adquiridas com os cruzeiros obtidos pela conversão de moeda estrangeira...	6615 (3)
Juros creditados pelo Banco do Brasil s/depósitos em moedas estrangeiras.....	6612 (4)
<u>MOVIMENTO FINANCEIRO</u>	
<u>Movimento em Moedas Estrangeiras</u>	
Compra de moedas.....	0512
Venda de moedas.....	0512
Despesas bancárias.....	0512
Estorno do crédito do saldo disponível do mês anterior em virtude da devolução da reserva retida em / /	0512
Crédito do saldo disponível, em virtude da retenção da reserva de sinistros a liquidar em / /	0512
Juros e correção monetária de ORTN resultantes da aplicação dos cruzeiros obtidos pela conversão de moeda estrangeira, incorporados ao depósito.....	0512 (3)
Juros creditados pelo Banco do Brasil s/depósitos em moeda estrangeira, incorporados	0512 (4)
Oscilação cambial pela conversão de moeda estrangeira em cruzeiros para aplicação em ORTN, incorporada	0512 (2)
Transf. do saldo para Exc. Y	0512
Saldo transf. do Exc. X (inclusive oscilação cambial incorporada)	0512 (1)

OBSERVAÇÕES:1 - Ajustamento de reservas de retrocessões

Quando for alterada a percentagem de participação da sociedade nas retrocessões, são necessários os seguintes lançamentos:

Anexo à Circular DAF - 29/73

a) caso de aumento de percentagem

Debitar: conta 0511
 Creditar: contas 2316 - 2346

- pela diferença entre o valor obtido pela nova percentagem e o pela antiga

b) caso de redução de percentagem

Debitar: contas 2316 - 2346
 Creditar: conta 0511

- pela importância obtida como em (a).

além, naturalmente, dos lançamentos usuais, nas contas de resultado operacional, (pelas eventuais diferenças verificadas entre a reserva do mês e a do mês anterior), como segue:

a) Debitar: contas 3916 - 3946
 Creditar: contas 2316 - 2346

ou:

b) Debitar: contas 2316 - 2346
 Creditar: contas 3916 - 3946

- 2 - As reservas técnicas de retrocessões dos diversos ramos em 31.12.73 serão comunicadas pelo IRB em Circular própria, sendo a parte da sociedade obtida pela aplicação de sua percentagem de participação sobre cada uma das importâncias informadas.
- 3 - Mensalmente, a partir de janeiro/74, constarão dos Demonstrativos de Retrocessão, além da estimativa de sinistros a liquidar, também o valor da reserva de riscos não expirados (e da Matemática, em Vida Grupo), devendo a sociedade, para obter sua parte, aplicar sua percentagem de participação nas retrocessões do ramo sobre cada uma das importâncias informadas.
- 4 - Rendimentos atribuídos ao F.G.G.O.

No "Demonstrativo do F.G.G.O." de dezembro é informada a parte da sociedade nos rendimentos atribuídos pelo I.R.B. aos depósitos para o FGGO até o mês de outubro.

A sociedade deverá efetuar seus lançamentos nas seguintes contas:

Juros	- conta 6612
Correção monetária	- conta 6615
Juros e correção monetária incorporados ao FGGO	- conta 1492

No referido "Demonstrativo do FGGO" consta, também, a parte da sociedade em "Rendimentos de Penalidades" que, de acordo com a cláusula 504 das "Normas para Cessões e Retrocessões"

Anexo à Circular DAF - 29/73

dos diversos ramos, são creditados ao FGGO e provêm das importâncias debitadas às seguradoras, a título de penalidade, em determinados casos.

A sociedade deverá lançar sua parte nas contas:

Rendimentos de penalidades	- conta 4886
Rendimentos de penalidades incorporados ao FGGO	- conta 1492

5 - Fundos Especiais

O IRB está solicitando da SUSEP a criação de contas específicas, no grupo 239 - "Outros Reservas e Fundos", do novo Plano de Contas, para o registro dos seguintes Fundos:

- Fundo Especial de Catástrofe Vida Grupo
- Fundo Especial de Catástrofe Acidentes Pessoais
- Fundo de Estabilidade Crédito à Exportação

6 - Redistribuição das ações I.R.B.

a) Redução do número: a baixa na contabilidade da sociedade é pelo preço médio de custo, devendo ser creditada a conta:

TÍTULOS MOBILIÁRIOS - AÇÕES DO I.R.B. - 1441

Como o I.R.B. credita as ações cedidas pela sociedade pelo valor atual das mesmas, a diferença deve ser lançada em:

RECEITAS C/AÇÕES DO I.R.B. - OUTRAS RECEITAS -
6319

b) Aumento do número: as ações adquiridas pela sociedade, debitadas pelo I.R.B. de acordo com seu valor atual, devem ser lançadas a débito da conta:

TÍTULOS MOBILIÁRIOS - AÇÕES DO I.R.B. - 1441

Esses lançamentos são em contra-partida com a conta:

I.R.B. - C/MOVIMENTO - 0511

RESERVAS TÉCNICASCOMENTÁRIOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAISSOBRE AS NOVAS RESOLUÇÕESCOBERTURA DE RESERVAS TÉCNICAS

(Resolução nº 270 do Banco Central do Brasil de 30.10.73)

1. UNIFICAÇÃO

- 1.1 Esta Resolução unificou o elenco de aplicações tanto para as Reservas Técnicas, como para a Garantia Suplementar (metade do capital realizado).
- 1.2 Foi excluída a dedução das "Reservas Técnicas em 31.12.67", na apuração do montante líquido das Reservas Técnicas Não Comprometidas - 2º Grupo, e sua consequente classificação no 1º Grupo.
- 1.3 Foi incluída a dedução do F.G.G.O. na apuração do montante líquido das Reservas Não Comprometidas.
- 1.4 No quadro (Anexo 1), demonstramos as alterações registradas.

2. ELENCO DE BENS

Das modalidades de investimentos ou depósitos constantes do artigo 54 - Decreto-lei 2.063 e da Resolução 192/71 do Banco Central do Brasil, foram excluídos e desmembrados os seguintes itens:

2.1 Itens Excluídos- Decreto-lei - 2.063

- Títulos da Dívida Pública Interna, Federal, Estadual ou do Distrito Federal.
- Títulos que gozem da Garantia da União, dos Estados ou do Distrito Federal.
- Ações e debêntures emitidas por sociedades ou bancos com Sede no Brasil, e de fácil negociação nas Bolsas do País.
- Empréstimos sob caução de títulos.
- Hipoteca sobre imóveis urbanos.

- Resolução 192/71

- Ações novas ou acréscimos no valor nominal de ações possuídas em 31.12.67, havidas por direito acionário, mediante bonificação ou subscrição em aumentos de capital.

- Empréstimos com garantia hipotecária sobre imóveis urbanos.
- Direitos resultantes de contratos de promessa de venda de imóveis urbanos.

2.2 Item Desmembrado

- Desdobramento de "imóveis urbanos, não compreendidos no Sistema Nacional de Habitação" para:
 - imóveis de uso próprio
 - imóveis urbanos, que não sejam de uso próprio não compreendidos no S.N.H.

2.3 No quadro (Anexo 2), demonstramos as modalidades de investimentos por Grupo.

3. APLICAÇÃO COMPULSÓRIA EM ORTN

3.1 Aplicação Fixa

- Redução dos percentuais de 30% e 50%, para 25% e 40% respectivamente, sobre o Montante Líquido das Reservas Técnicas Não Comprometidas do ramo Vida Individual e Ramos Elementares.
- Idem, idem para a subscrição compulsória de ORTN, sobre o incremento do Montante Líquido das Reservas Técnicas Não Comprometidas.

3.2 Aplicação Mínima

- Mantido o percentual de 25% sobre o Montante Líquido das Reservas Técnicas Comprometidas.

3.3 No quadro (Anexo 3), demonstramos a apuração do Montante Líquido e incremento das Reservas Técnicas Não Comprometidas.

4. LIMITES PERCENTUAIS PARA APLICAÇÕES

- 4.1 Redução de 45% e 75%, para 40% e 60% dos percentuais que poderão ser elevados a critério da Susep, para subscrição em ORTN (item V).
- 4.2 Aumento de 30% para 50% do limite máximo para aplicação em Ações de Sociedade de Capital Aberto, no Grupo 2 (item VI).
- 4.3 Redução de 30% para 25%, para aplicação em cada uma das demais modalidades, no Grupo 2 (item VI).
- 4.4 Limitação de 25% para os "imóveis de uso próprio" no Grupo 2, quando anteriormente não estava sujeito a qualquer limitação (item VI).
- 4.5 Mantidos os mesmos percentuais e modalidades de investimentos, para as aplicações das Reservas Técnicas Comprometidas.

Fl. 003

- 4.6 Aumento de 5% para 10% do limite máximo para aplicação em ações e debêntures de uma mesma sociedade, e de 7,5% para 20% do seu respectivo capital.

Anteriormente esta limitação só era exigida para o Grupo 2, devendo agora ser observada para o total das aplicações dos 3 Grupos.

- 4.7 No quadro (Anexo 4), demonstramos os limites percentuais a serem observados.

5. SUBSCRIÇÃO COMPULSÓRIA ORTN

As sociedades seguradoras que não tenham cumprido integralmente os programas de aquisição de ORTN, relativos ao incremento das Reservas Técnicas Não Comprometidas, deverão fazê-lo obrigatoriamente até 30 de junho de 1974.

6. ACÇÕES DE SOCIEDADES SEGURADORAS

Não serão admitidas como aplicação para cobertura das Reservas Técnicas, inclusive da Garantia Suplementar, ações de outras sociedades seguradoras.

7. COBERTURA RESERVAS - 3º TRIMESTRE/73

As sociedades seguradoras que apresentarem nesta data, aplicações em Ações e Debêntures de valores superiores aos limites de 10% e 20% fixados no item IX e em Imóveis de Uso Próprio, no Grupo 2, superior a 25%, deverão regularizar-se no decorrer dos exercícios de 1974 e 1975.

8. VIGÊNCIA

- Para a cobertura das Reservas Técnicas e da Garantia Suplementar, constituídas em 31.12.73.
- Para as aquisições de ORTN a serem efetuadas a partir de 1º de janeiro de 1974, com base no incremento do Montante Líquido das Reservas Técnicas Não Comprometidas de setembro/73 em relação a junho/73.

RESUMO DAS APLICAÇÕES DE COBERTURA DAS RESERVAS TÉCNICAS

RESOLUÇÃO 192/71		RESOLUÇÃO 270/73	
<p>APLICAÇÕES SOB O REGIME DO DECRETO-LEI Nº 2.063, DE 7/3/40</p>		<p>1º GRUPO - GARANTIA SUPLEMENTAR</p>	
1º GRUPO	Reservas Técnicas em 31/12/67 5.000.000,00	Garantia Suplementar a que se refere o art. 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 60.459 (Metade do Capital Realizado) 8.000.000,00	
	T o t a l 13.000.000,00		
<p>APLICAÇÕES SOB O REGIME DA RESOLUÇÃO Nº 192, DE 28/7/71, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL</p>		<p>2º GRUPO - RESERVAS TÉCNICAS NÃO COMPROMETIDAS</p>	
2º GRUPO	Reserva de Riscos não Expirados 21.600.000,00	Reserva de Riscos não Expirados 21.600.000,00	
	Reserva Matemática 2.100.000,00	Reserva Matemática 2.100.000,00	
	Fundo de Garantia de Retrocessões 500.000,00	Fundo de Garantia de Retrocessões 500.000,00	
	S o m a 24.200.000,00	S o m a 24.200.000,00	
	Reservas Técnicas em 31/12/67 e Empréstimos s/ Apólice Vida (-) 5.100.000,00		
	T o t a l 19.100.000,00		
<p>3º GRUPO</p>		<p>3º GRUPO - RESERVAS TÉCNICAS COMPROMETIDAS</p>	
3º GRUPO	Reserva de Sinistros a Liquidar 7.800.000,00	Reserva de Sinistros a Liquidar 7.800.000,00	
	Reserva de Seguros Vencidos 100.000,00	Reserva de Seguros Vencidos 100.000,00	
	S o m a 7.900.000,00	S o m a 7.900.000,00	
	Reservas retidas pelo I.R.B. (-) 2.000.000,00	Reservas retidas pelo I.R.B. 1.900.000,00	
	T o t a l 5.900.000,00	T o t a l 6.000.000,00	
	TOTAL DAS APLICAÇÕES 38.000.000,00	TOTAL DAS APLICAÇÕES 36.000.000,00	

MODALIDADES DE INVESTIMENTOS

MODALIDADES DE INVESTIMENTOS OU DEPÓSITOS	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO
a) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.	Sim	Sim	Sim
b) Letras do Tesouro Nacional, depósitos em bancos comerciais ou de investimentos e depósitos em caixas econômicas.	Sim	Sim	Sim
c) Ações do Instituto de Resseguros do Brasil.	Sim	Sim	Não
d) Debêntures ou debêntures conversíveis em ações, e ações de sociedades anônimas de capital aberto, negociáveis em Bolsas de Valores e cuja cotação média, nos últimos 18 meses, não tenha sido inferior ao valor nominal; ou ações novas, debêntures ou debêntures conversíveis em ações, emitidas por empresas destinadas à exploração de indústrias básicas, ou a elas equiparadas por lei.	Sim	Sim	Sim
e) Quotas de fundos de investimentos	Sim	Sim	Não
f) Imóveis de uso próprio.	Sim	Sim	Não
g) Imóveis urbanos, que não sejam de uso próprio não compreendidos no Sistema Nacional de Habitação.	Sim	Sim	Não
h) Participações em operações de financiamento com correção monetária, realizadas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.	Sim	Sim	Não
i) Ações, debêntures e debêntures conversíveis em ações de empreendimentos turísticos aprovados pela Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR.	Sim	Sim	Não

INCREMENTO DE RESERVAS TÉCNICAS

RESOLUÇÃO 192/71

EM RELAÇÃO AO ANO BASE (1967)	Ramos elementares e Outros	Ramo vida individual
SERVAS TÉCNICAS EM/...../.....		
Reserva de Riscos não Expirados ...	21.600.000,00	2.100.000,00
Reserva Matemática	500.000,00	-
Fundo de Garantia de Retrocessões .	22.100.000,00	2.100.000,00
T o t a l	5.000.000,00	100.000,00
Menos: Total das reservas constituídas em 31.12.67	17.100.000,00	2.000.000,00
I N C R E M E N T O		
Aplicação em O.R.T.N.:		
Ramos elementares e outros - 50% de	17.100.000,00 =	8.550.000,00
Ramo Vida Individual - 30% de	2.000.000,00 =	600.000,00
T o t a l =		9.150.000,00
O.R.T.N. subscritas e vinculadas para cobertura de reservas técnicas:	Cd\$. =	9.200.000,00
O.R.T.N. a subscrever =		-
O.R.T.N. a liberar =		50.000,00
Ramos elementares e Outros		
COM RELAÇÃO AO TRIMESTRE ANTERIOR		
SERVAS TÉCNICAS EM/...../.....		
Menos: Reservas técnicas constituídas no trimestre anterior ..	22.100.000,00	2.100.000,00
I N C R E M E N T O		
Subscrição de O.R.T.N. no trimestre anterior	21.000.000,00	2.050.000,00
T o t a l =	1.100.000,00	50.000,00
Menos: Reservas técnicas constituídas no trimestre anterior ..	1.100.000,00 =	550.000,00
Ramo Vida Individual - 30% de	50.000,00 =	15.000,00
T o t a l =		565.000,00

RESOLUÇÃO 270/73

1. EM RELAÇÃO ÀS RESERVAS	Ramos elementares e Outros	Ramo vida individual
1.1 RESERVAS NÃO COMPROMETIDAS		
Reserva de Riscos Não Expirados ...	21.600.000,00	2.100.000,00
Reserva Matemática	500.000,00	-
Fundo de Garantia de Retrocessões .	22.100.000,00	2.100.000,00
Menos: S o m a	22.100.000,00	2.100.000,00
- F.G.G.O. - Emp.s/Apol. Vida e Reservas retidas pelo I.R.B.	2.100.000,00	100.000,00
MONTANTE LÍQUIDO	20.000.000,00	2.000.000,00
1.2 APLICAÇÃO EM O.R.T.N.		
Ramos Elementares e Outros - 40% de	20.000.000,00 =	8.000.000,00
Ramo Vida Individual - 25% de	2.000.000,00 =	500.000,00
T o t a l		8.500.000,00
1.3 POSIÇÃO O.R.T.N.		
Subscritas e vinculadas em Garantia de Reservas	9.200.000,00	9.200.000,00
O.R.T.N. a subscrever =		-
O.R.T.N. a liberar =		700.000,00

2. EM RELAÇÃO AO AUMENTO	Ramos elementares e outros	Ramo vida individual
2.1 RESERVAS TÉCNICAS NÃO COMPROMETIDAS		
Montante Líquido do Trimestre	20.000.000,00	2.000.000,00
Menos: Montante Líquido do Trimestre anterior	19.100.000,00	1.950.000,00
A U M E N T O =	900.000,00	50.000,00
2.2 SUBSCRIÇÃO DE O.R.T.N.		
Ramos Elementares e Outros - 40% de	900.000,00 =	360.000,00
Ramo Vida Individual - 25% de	50.000,00 =	12.500,00
Subscrição O.R.T.N. no Trimestre de		372.500,00

LIMITES PERCENTUAIS A SEREM OBSERVADOS

APLICAÇÕES	LIMITES/MODALIDADES	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO
<p><u>GRUPO - GARANTIA SUPLEMENTAR</u></p>	<p>1. <u>APLICAÇÕES O.R.T.N.</u></p>	-	<p><u>LIMITE FIXO</u></p>	<p><u>LIMITE MÍNIMO</u></p>
<p>Garantia Suplementar a que se refere o art. 58 - Decreto 60.459</p>			<p>25% s/ C\$. 2.000.000,00 = C\$. 500.000,00.</p>	<p>25% s/C\$. 6.000.000,00 = C\$. 1.500.000,00.</p>
<p><u>GRUPO - RESERVAS TÉCNICAS NÃO COMPROMETIDAS</u></p>			<p>40% s/ C\$. 20.000.000,00 = C\$. 8.000.000,00.</p>	
<p>Reserva de Riscos Não Expirados</p>			<p>Total: C\$. 8.500.000,00.</p>	
<p>Reserva Matemática</p>				
<p>Fundo de Garantia de Retrocessões</p>				
<p>S o m a</p>				
<p>Menos:</p>	<p>2. <u>DEMAIS INVESTIMENTOS</u></p>	<p>"a" a "i"</p>	<p>"b" a "i"</p>	<p>"a", "b" e "d"</p>
<p>F.G.G.O.</p>	<p>- Alíneas Permitidas</p>	-	<p>"a"</p>	<p>"c" e "e" a "i"</p>
<p>Empréstimos s/Apólices Vida</p>	<p>- Alíneas Excluídas</p>			
<p>Reservas Retidas pelo I.R.B</p>	<p>3. <u>LIMITE MÁXIMO APLICAÇÃO</u></p>	<p>Sem limitação de valor em qualquer das modalidades.</p>	<p>50% s/ C\$. 13.500.000,00 = C\$. 6.750.000,00 para ações e debêntures alínea "d".</p>	<p>Sem limitação de valor para os investimentos, alíneas "a", "b" e "d".</p>
<p>T o t a l</p>			<p>25% s/ C\$. 13.500.000,00 = C\$. 3.375.000,00 para cada um dos investimentos, alíneas "b" a "i".</p>	
<p><u>GRUPO - RESERVAS TÉCNICAS COMPROMETIDAS</u></p>	<p>4. <u>LIMITE APLICAÇÃO - ALÍNEA "d"</u></p>			
<p>Reserva de Sinistros a Liquidar</p>	<p>- 10% s/C\$. 36.000.000,00 = C\$. mesma empresa.</p>			
<p>Reserva de Seguros Vencidos</p>	<p>- 20% por empresa em relação ao seu capital.</p>			
<p>S o m a</p>				
<p>Reservas Retidas pelo I.R.B.</p>				
<p>T o t a l</p>				
<p>TOTAL DAS APLICAÇÕES</p>				

CAPITAL MÍNIMO DAS SEGURADORAS

(Resolução nº 4/73 do CNSP)

Abaixo comparamos a redação das Resoluções nºs. 1/71 e 4/73

RESOLUÇÃO 1/71

1. Para efeito da fixação do capitais mínimos, as operações das Sociedades obedecerão a seguinte classificação:

I - seguros de ramos elementares - os que visem a garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas, coisas e bens, responsabilidades, obrigações, garantias e direitos;

II - seguros de vida - os que, com base na duração da vida humana visem a garantir a segurados ou terceiros o pagamento dentro de determinado prazo e condições de garantia certa, renda ou outro benefício.

2. Até que sejam fixados os capitais mínimos em função das operações em que for dividido o País, para efeito das operações de seguro, conforme determina o art. 1º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, o capital das Sociedades Seguradoras não poderá ser inferior a Cr\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para cada um dos grupamentos de operações a que se refere o item anterior.

3. As Sociedades Seguradoras, em funcionamento com capital inferior aos mínimos fixados no item 2, terão o prazo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta Resolução para sua integralização.

RESOLUÇÃO 4/73

1. Para efeito da fixação dos capitais mínimos, as operações das Sociedades obedecerão a seguinte classificação:

I - seguros de ramos elementares - os que visem a garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas, coisas e bens, responsabilidades, obrigações, garantias e direitos;

II - seguros de vida - os que, com base na duração da vida humana visem a garantir a segurados ou terceiros o pagamento dentro de determinado prazo e condições de garantia certa, renda ou outro benefício.

2. Até que sejam fixados os capitais mínimos em função das operações em que for dividido o País, para efeito das operações de seguro, conforme determina o art. 1º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, o capital das Sociedades Seguradoras não poderá ser inferior a Cr\$. 5.000.000,00, para cada um dos grupamentos de operações a que se refere o item anterior.

3. As Sociedades Seguradoras em funcionamento com capital inferior ao mínimo fixado no item 2, terão o prazo de 12 (doze) meses a contar do início de vigência desta Resolução para a realização integral do valor das ações relativas ao aumento do capital.

RESOLUÇÃO 1/71

- 3.1 A integralização do capital somente poderá ser efetuado com o aproveitamento de reservas disponíveis e subscrição em dinheiro.
4. A Assembléia Geral de aprovação do aumento do capital (com a aproveitamento de reservas) ou a Assembléia Geral de homologação do aumento de capital (com subscrição total ou parcial em dinheiro) deverá ser realizado pelas Sociedades Seguradoras até 31 de maio de 1972.

RESOLUÇÃO 4/73

- 3.1 A integralização do capital somente poderá ser efetuado com o aproveitamento de reservas disponíveis e subscrição em dinheiro.
4. As Assembléias Gerais Extraordinárias de aprovação do aumento do capital (no caso de aproveitamento de reservas e fundos) ou as Assembléias Gerais Extraordinárias de homologação do aumento de capital (no caso de subscrição total ou parcial em dinheiro), deverão ser realizadas pelas sociedades seguradoras até 31 de maio de 1974.
5. A sociedade seguradora cujo "ativo líquido", como definido na Resolução nº 1, de 23 de fevereiro de 1972, deste Conselho, situar-se, por força de prejuízos verificados, em quantidade inferior ao limite fixado no item 2 desta Resolução, deverá promover o imediato aumento do seu capital, por subscrição em dinheiro e realização integral no ato da subscrição, de forma a elevar o seu "ativo líquido", ao limite mínimo previsto no mencionado item 2, sob pena de lhe ser aplicado o regime especial de fiscalização de que trata o Capítulo VIII do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.
- A presente Resolução entrará em vigor em 30 de novembro de 1973.

LIMITES DE OPERAÇÕES

(Resolução nº 5/73 do CNSP)

Abaixo demonstramos a nova redação do item 1.4

RESOLUÇÃO 1/72	RESOLUÇÃO 5/73
<p>1.4 Os Limites de Operações serão fixados semestralmente pela Superintendência de Seguros Privados, com base na situação existente em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e vigorarão a partir de 1º de janeiro e 1º de julho do exercício seguinte.</p>	<p>1.4 Os Limites de Operações serão fixados semestralmente pela Superintendência de Seguros Privados, com base na situação existente em 31 de março e 30 de setembro de cada ano e vigorarão a partir de 1º de julho do mesmo ano e 1º de janeiro do ano seguinte.</p>

CONSTITUIÇÃO DAS RESERVAS TÉCNICAS

(Resolução nº 6/73 do CNSP)

Abaixo demonstramos a nova redação dos itens 2.12 - 8.11 - 10.4 e 10.7

RESOLUÇÃO 5/71	RESOLUÇÃO 6/73
<p>2.12 Considera-se resseguro cedido ao Instituto de Resseguros do Brasil o montante dos prêmios de resseguros por ele incluído em suas guias mensais.</p>	<p>2.12 Considera-se resseguro cedido ao Instituto de Resseguros do Brasil o montante dos prêmios de resseguros constante dos mapas de resseguro entregues pela sociedade àquele Instituto.</p>
<p>8.11 O IRB abonará às referidas reservas, remuneração calculada a taxa igual a da remuneração líquida que tiver obtido em suas aplicações.</p>	<p>8.11 O IRB abonará às referidas reservas, remuneração líquida que tiver obtido em suas aplicações em Letras do Tesouro Nacional.</p>
<p>10.4 Na apuração do montante líquido das reservas técnicas, para efeito das aplicações a que se referem os itens 10.2 e 10.3, serão admitidas as seguintes deduções do total das reservas técnicas apuradas:</p> <p>a) empréstimos ou adiantamentos sobre o valor de resgate a que tem direito os segurados sobre o valor dos contratos de seguro de vida individual.</p> <p>b) as reservas relativas às retrocessões do Instituto de Resseguros do Brasil às sociedades seguradoras e por ele retidas.</p>	<p>10.4 Na apuração do montante líquido das reservas técnicas, para efeito das aplicações a que se referem os itens 10.2 e 10.3, serão admitidas as seguintes deduções do total das reservas técnicas apuradas:</p> <p>a) os depósitos no Instituto de Resseguros do Brasil, correspondente ao Fundo Geral de Garantia Operacional.</p> <p>b) empréstimos ou adiantamentos sobre o valor de resgate dos contratos de seguro de vida individual.</p> <p>c) as reservas relativas às retrocessões do Instituto de Resseguros do Brasil às sociedades seguradoras e por ele retidas.</p>
<p>10.7 A Sociedade que apresentar insuficiência na constituição das reservas técnicas ou no montante e adequação dos investimentos de sua cobertura, será fixado prazo, não superior a 15 (quinze) dias, para a regularização sob as cominações dos artigos 87, 89 e 110 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.</p>	<p>10.7 A Sociedade que apresentar insuficiência na constituição das reservas técnicas ou no montante e adequação dos investimentos de sua cobertura, será fixado prazo, não inferior a 15 (quinze) nem superior a 45 (quarenta e cinco) dias, para regularização, sob as cominações dos artigos 87, 89 e 110 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.</p>

CUIDADO: SEU CARRO PODE ESTAR SENDO ROUBADO AGORA

A moça aceitou o convite humildemente. Era sexta-feira, e a proposta bem tentadora: um passeio de carro pela Barra da Tijuca. As 21h15m o carro parou em frente a um prédio no Leblon e buzinou. A moça desceu e entrou no carro. Era o início de uma surpreendente aventura que teria, no entanto, um melancólico fim.

O tranqüilo casal de namorados contemplava a bela paisagem da Barra quando uma batida na porta interrompeu o idílio. Quatro carrancudos homens, de armas nas mãos, forçaram os dois a descer. Enquanto um deles apontava o revólver para o ouvido do rapaz, os outros três estrupavam a moça de 19 anos. Terminado o trabalho, entraram no carro e sumiram, deixando os dois em estado de choque.

O fato foi relatado segunda-feira na Delegacia de Roubos e Furtos. No outro dia o carro era encontrado trombado num poste em Realengo. Apenas um dos assaltantes está preso.

Para o detetive Ubirajara Assis dos Santos foi apenas mais um caso rotineiro. De fato, o calejado detetive já está bastante acostumado com queixas e acontecimentos deste tipo: Só este ano, de janeiro até agora, foram roubados 1.956 carros e, deste total 1.302 foram recuperados.

UM MILAGRE

— O que estamos fazendo aqui é um verdadeiro milagre, desabafa um agente. Com efeito, contando apenas com 13 homens para fiscalizar todo o Estado da Guanabara, o que o chefe da Seção de Roubos de Automóveis, Almir Castanheiras, vem fazendo é uma verdadeira proeza. Ano passado, esta "minguada" equipe conseguiu recuperar 793 dos 1.125 carros roubados. E nestes 11 meses de 1973, 654 carros ainda não foram encontrados.

No entanto, seria exigir demais que a pequena equipe solucionasse e devolvesse a seus donos maiores números de carros. Principalmente se levar em conta que a Seção não dispõe sequer de uma viatura. Há, de acordo com o detetive Assis dos Santos, a promessa de ser entregue uma brevemente.

Instalada precariamente no 3o. andar da Delegacia de Roubos e Furtos, sem nenhum conforto, a Seção de Automóveis dispõe apenas de três pequenas salas, um telefone e dois imensos arquivos, já abarro-

tados de processos. Atualmente, 1.700 casos de investigação estão sendo apurados.

"Estamos sobrecarregados", diz o detetive Assis. Ao mesmo tempo o telefone toca: mais uma queixa de que um Volkswagen havia sido roubado por dois assaltantes armados em frente ao Colégio Estadual, em Oswaldo Cruz.

Os casos e as queixas variam apenas quanto aos métodos utilizados pelos assaltantes e seus objetivos — explica Assis. Enquanto uns preferem roubar o carro, depois de violentarem a moça, apenas para uma "curtição" outros utilizam o carro para outros fins mais sérios. Estes roubam o carro para assaltarem um banco, um armazém ou uma loja. Há ainda ladrões que roubam carros para revendê-los, em outros Estados, depois de falsificarem os documentos.

Atualmente, segundo ainda o detetive Assis, são registradas uma média de 20 queixas de roubos de automóveis na Guanabara. Este elevado índice está ligado à incidência de assaltos a mão armada e prejudica os planos destinados a prevenir e reprimir a criminalidade. O maior índice é registrado na Barra da Tijuca, onde os ladrões aguardam pacientemente o aparecimento de um tranqüilo casal de namorados que sempre escolhe a Barra e suas solitárias praias para um encontro amoroso. Na verdade, 60 por cento dos casos de roubos de carros da Guanabara são registrados na Barra.

ROUBOS E FURTOS

Por outro lado, agentes especializados na repressão ao roubo de carros distinguem três tipos de assaltos: Roubo de uso, quando jovens transviados aproveitam-se dos descuidos dos proprietários para efetuarem ligações diretas ou mesmo de chaves falsas, rodando com o carro até terminar a gasolina; Ação de quadrilhas, quando os carros roubados exigem desdobramento de investigações policiais em outros Estados, inclusive em países vizinhos; e Ação de bandidos, quando roubam carros usando da violência para sua utilização em outros assaltos.

O furto do automóvel, no entanto, exige uma habilidade de mestre, a ponto de os agentes compararem os integrantes de quadrilhas como "verdadeiros artistas". De fato, o furto de um carro envolve um

minucioso esquema pacientemente elaborado, geralmente, por um chefe que monta um verdadeiro arsenal. Dentro deste esquema, os mais importantes são os chamados puxadores, que têm a missão mais difícil: a de escolher e furto o carro. Geralmente, eles recebem ordens e instruções da quadrilha para o tipo de carro que devem puxar. Na Guanabara, o Volkswagen e o Corcel são os preferidos.

teriam que gastar um maior tempo para furto o carro. Outras pequenas precauções, como tranca de direção, tranca de câmbio vêm provar que valem a pena gastar um pouco mais para a segurança do carro.

DIFICULDADES

O caminho percorrido por um carro furtado é bem misterioso. Sua legalização é feita por vários processos, incluindo remarcação dos números do motor e chassis por máquinas especiais.

Os problemas enfrentados pela Delegacia de Furtos de Automóveis, que funciona no 10. andar no quartel do 100. Batalhão da PM, em Benfica, são os mesmos da Delegacia de Roubos. Os próprios agentes não conseguem entender porque as duas têm os mesmos propósitos funcionam em locais diferentes.

No entanto, as próprias quadrilhas estão abandonando este meio, considerado supérfluo. Agora, o método utilizado é mais simples e objetivo. Os membros da quadrilha adquirem das próprias companhias de seguro carros semidestruídos por colisão e cujos proprietários já foram indenizados.

Na Delegacia de Furtos a falta de agentes especializados é um fato notório. Apenas 20 homens se revezam na ronda utilizando as duas únicas viaturas que possui. Eles queixam-se da falta de apoio da administração policial e por mais boa vontade que tenham pouco podem fazer.

Os especialistas em remarcação transferem os números originais dos veículos semidestruídos para os carros furtados sem deixar vestígios da simples remarcação por adulteração dos números. Estes fatos foram constatados pelo fato de os suspeitos oferecerem pela sucata preços muitas vezes superior ao oferecido pelos comerciantes ligados a companhias siderúrgicas.

Falta de material e até de verbas para diligências fora da Guanabara já se tornaram rotina na Delegacia. As barreiras policiais na divisa com o Estado do Rio também não ajudam em nada, pois não dispõem de recursos.

Para a polícia o furto de carros é quase uma indústria. Ele é feito em poucos segundos. Nos 13 primeiros dias de novembro foram furtados 52 carros. A média de furtos, segundo a Seção de Furtos de Automóveis, é de 5 carros por dia. No último dia 12, foram furtados 7 carros.

Além disso, as dificuldades enfrentadas pelas delegacias especializadas começam "dentro de casa", pois os próprios detetives reconhecem o envolvimento de policiais em furtos de carros. E a própria desorganização da polícia impede uma atuação mais eficiente. Semana passada o telex da Delegacia de Furtos avisava que um corcel vermelho havia sido recuperado no Ceará. Acontece, no entanto, que o mesmo corcel já havia sido recuperado dois meses antes em Mato Grosso.

Botafogo, Copacabana, Ipanema e Leblon são os bairros onde se registram os mais elevados índices de furtos. Os momentos escolhidos pelos puxadores são, preferencialmente, quando o dono do carro o estaciona e vai a um cinema ou entra em um bar para um chopp com os amigos. E os carros também são minuciosamente escolhidos. Aqueles que têm banco reclinado, roda de magnésio e toca-fitas são os preferidos.

Em Vitória, recentemente, foi desbaratada uma quadrilha chefiada pelos proprietários de uma agência de carros e com a participação de policiais. A Agência Ideal Ltda., a maior da cidade, chegava ao cúmulo de roubar o mesmo carro duas vezes. Apesar de ter sido descoberta a quadrilha, Vitória continua sendo, até hoje, "a capital do carro roubado". Calcula-se que 50 por cento dos carros da cidade foram roubados em outros Estados e levados para a capital do Espírito Santo.

Algumas medidas de precauções adotadas pelos proprietários provam que elas não são inoportunas. Por exemplo, os carros que têm tranca nos vidros não interessam muito aos puxadores pois eles

Roubos de carros até outubro de 1973

Meses	Roubados	Recuperados
Janeiro	184	122
Fevereiro	175	118
Março	182	120
Abril	165	100
Maió	165	107
Junho	195	139
Julho	208	133
Agosto	219	146
Setembro	218	156
Outubro	245	161
TOTAL	1.956	1.302

ARGENTINA QUER NOVO SISTEMA PARA SEGURO DE CARROS

BUENOS AIRES (ESPECIAL PARA O BC) — A Argentina propôs estudar a reformulação das tarifas do ramo de automóveis com base em análise de intercâmbio dos resultados apurados no mercado de cada país do hemisfério. A tese apresentada à XIV Conferência Hemisférica de Seguros leva em conta o fato de que existe uma tendência deficitária desse tipo de cobertura em todo o mundo.

Fazendo uma correlação entre os acidentes ocorridos e a idade do motorista, o documento destaca que nos Estados Unidos o maior índice de sinistros recai no grupo de idades entre 20 e 24 anos, representando 11,3 por cento do total dos mototistas. Esse mesmo grupo ocasiona 18,4 por cento dos acidentes e ainda 18,9 por cento dos desastres com morte.

Os custos

Em 1971, os acidentes de trânsito causaram no mundo 7 milhões e meio de feridos e 250 mil mortos, além dos prejuízos materiais. Este é um dos custos de utilização de um parque automobilístico mundial que supera os 260 milhões de unidades e alimenta-se com um ritmo de novas unidades anuais. Esse custo, superior a muitos custos de guerra, é o que deve suportar em medida crescente, o mecanismo segurador.

Nesse ano, a densidade do parque mundial de veículos automotores alcançou 13,6 habitantes por veículo e sua expansão anual cresceu de 6 por cento. O incremento da produção, operada quase exclusivamente na área de carros particulares, foi de 13,6 por cento.

O parque automotor da América do Sul, por seu lado, superou no mesmo ano os 9 milhões de unidades, conseguindo uma densidade de 20,9 habitantes por veículo.

Mercado argentino

Em 1972, o parque argentino chegou a 2.676 mil unidades, com uma densidade de 9 habitantes por veículo. 111 automotores para cada mil habitantes —, o que coloca no 15.º lugar na ordem mundial.

Na América do Sul, a Argentina ocupa o 2.º lugar depois da Guiana, quanto a densidade e, depois do Brasil, quanto ao número absoluto. Sua taxa de crescimento anual média, entre 1970 e 1972, superou em um terço a taxa mundial.

Por outro lado, o acelerado desenvolvimento de sua produção nacional de automotores renovou o parque nacional que, em quase 50 por cento, está formado por veículos de até cinco anos. Em Buenos Aires — já que para o resto do país conta-se apenas com estimativas — a estatística situa dentro desse limite de idade 64 por cento dos automóveis particulares em uso.

Esta modernização do parque na base de unidades com carrocerias sem chassis e sua maior densidade, resultou um sensível aumento do índice de sinistros.

Também contribui para isto sua infraestrutura rodoviária, já que do total de 213.974 quilômetros que a integram, só 29.644 quilômetros são pavimentados, 26.986,9 quilômetros contam com melhoramentos e os 157.349 quilômetros restantes são de terra.

Tipos de cobertura

A apólice de automóveis se configura na Argentina como um seguro combinado que inclui basicamente três coberturas: prejuízos parciais ou perda total do veículo, roubo ou furto e responsabilidade civil por prejuízos a terceiros, que inclui, além disso, a defesa judicial do segurado. A estas coberturas é comum acumular as de terremoto, chuva de gelo, inundação e greve.

A cobertura de prejuízos parciais suporta o maior peso de sinistros, principalmente na área de automóveis particulares, devido a dois fatores que não se conciliam com o mecanismo segurador: 1 - a aspiração do segurado de recuperar o montante do prêmio pago, que tende a transformar a cobertura de prejuízos num serviço de manutenção do veículo segurado; e 2 - o contínuo aumento no preço dos consertos, espoliado pela inflação, com incrementos de 100 por cento anuais no preço de sobressalentes, que ultrapassam em muito a curva do nível geral.

O primeiro fenômeno exige, necessariamente, a fixação de uma franquia adequada que permita manter o verdadeiro caráter da cobertura seguradora e proteja, não a economia do segurador, mas sim o bolso do segurado, sobre o qual repercute todo aumento de nível geral de prêmios, ocasionado pelo que resulta ser, dessa forma, um uso abusivo da cobertura.

Existe também, quanto a esta cobertura de prejuízos, um generalizado desconcerto pelo fatalismo do sinistro, sem se notar que, quando avança num mercado a cobertura de responsabilidade civil, esta paga prejuízos com tanta ou mais intensidade que aquela. O seguro de RC de automóveis da Alemanha desembolsou, em 1972, aproximadamente 4 bilhões de marcos por consertos em carros, dos quais a quarta parte representou o gasto em pintura.

A cobertura de roubo ou furto sofre um aumento em seu índice de sinistros, principalmente em automóveis particulares, que vêm operando em escala mundial. Na Argentina, em relação ao número de veículos segurados, o risco permaneceu estacionário durante vários anos, até agravar-se em 1972.

As causas

Parece que o que leva a isto é o valor relati-

vamente elevado do veículo — entre 3 a 5 vezes mais que a renda per capita — e o aumento da atividade delituosa que rouba os carros tanto para sua utilização como para sua venda. A instalação de mecanismos de segurança, quase sempre de duvidosa eficácia, não conta com muita aceitação. É cada vez maior o número de veículos que simplesmente desaparecem, seja porque são enviados a países limítrofes com menor densidade de parque para a sua venda, ou pelo seu desmantelamento e posterior venda das partes e acessórios como sobressalentes.

A cobertura de responsabilidade civil automóveis desenvolveu-se na Argentina sem estar legislada especificamente no título seguros do Código de Comércio, sobre o velho princípio do Código Civil, segundo o qual quem, pelo dolo, culpa ou negligência, causa um prejuízo, deve responder pelas consequências. Mas em 1968, simultaneamente, reformou-se o Código Civil em matéria de responsabilidade e foi dada a lei de seguros, que regula integralmente o seu contrato, prevendo o seguro de responsabilidade civil genérico.

A responsabilidade civil oferece agora duas vertentes: 1) o que causa um dano com uma coisa, deve provar que não houve culpa de sua parte para exonerar-se (inversão da prova); 2) o que causa um dano pelo risco ou vício da coisa, deve provar a culpa da vítima ou que o fato foi ocasionado por um terceiro pelo qual não deve responder para eximir-se. Sem chegar a configurar a culpa objetiva, aproxima-se muito.

Mudanças

No final do ano passado, o governo argentino recomendou a um grupo de juristas a formulação de um projeto de lei de seguro de responsabilidade civil obrigatório de automóveis, que não chegou a ser sancionado, e que, limitava a indenização por morte e danos físicos, conforme o princípio de uma responsabilidade objetiva que só exime provando-se a culpa da vítima, a força maior ou o fato de terceiros. Respeitando o princípio do segurado escolher livremente seu segurador, podia-se contratar com qualquer companhia de seguros do país.

Como em geral acontece a tendência dos juízes é a de reconhecer cada vez maior valor à vida humana e, conseqüentemente, maior indenização por morte e invalidez resultantes, assim, os crescentes custos de reparação, a inflação e a resistência à cobertura completa por seu preço ou por sua franquia estão deteriorando cada vez mais os resultados do ramo.

Como simples solução, frente à extensão da cobertura de seguro de RC, as companhias argentinas fizeram um convênio de reciprocidade, em virtude do qual cada uma delas renúncia a exercer ação de ressarcimento por subrogação, em relação a danos das coisas cobertas por seus seguros de automóveis, contra o responsável do dano segurado por RC de automóveis na outra e até o comparecimento com a sua cobertura. Como consequência deste convênio, funciona na praça um "fault system", já que cada segurador cobre os danos nos limites da apólice, sem levar em conta a culpa.

Esta solução mantém a taxa global de sinistralidade abaixo do nível que alcançaria se suportasse as despesas judiciais assim eliminadas.

A produção argentina do ramo automóveis, cujos prêmios em 1950 representavam 11 por cento do total de ramos elementares, passou, a partir de 1968 a representar mais de 50 por cento daquele total, culminando em 52 por cento durante 1970 e 1971 para baixar a 48 por cento em 1972, devido a um melhor desenvolvimento relativo dos ramos incêndio e transportes.

As únicas evoluções comparáveis no período foram registradas na Itália, que passou de 18,1 por cento a 48,4 por cento e no Japão, de 4,8 por cento a 20,6 por cento entre 1950 e 1970.

Quanto ao número de apólices, estas chegaram

a representar em 1972, 49,3 por cento da emissão total de ramos elementares, ou seja, 1.525.414, o que supõe uma possível margem segurável, considerando-se que o parque de veículos automóveis ascende a 2.676 mil unidades.

O coeficiente de sinistros acusa uma progressão constante a partir do exercício de 1964/65, no qual se eleva a 42,8 por cento até atingir 75,5 por cento em 1971, com leve retrocesso em 1972, revelando assim a firmeza de sua tendência.

Formas de operar

— Entre as particularidades do mercado argentino está a oferta da seguradora heterogênea, embora teoricamente o mesmo prêmio, proveniente de quatro setores classificados segundo a forma jurídica de seus integrantes que, além do mais, operam com modalidades e custos diferentes, a saber: sociedades anônimas nacionais, cooperativas, serviços mútuos, sucursais e agências estrangeiras e organismos estatais. Isto não significa que não existam quatro mercados como se poderia pensar, porque, excetuando limitações ao setor estrangeiro e áreas monopolizadas pelo setor estatal, todos competem com todos.

Desta maneira, as sociedades anônimas retêm apenas 45 por cento do mercado de veículos, as cooperativas e serviços mútuos absorvem 31 por cento e os organismos oficiais chegam, em rápido crescimento, a 23 por cento, enquanto o setor estrangeiro reduz-se a 0,8 por cento.

As sociedades anônimas nacionais, por exemplo, mantêm sua taxa de sinistralidade, de 1961 a 1969, aproximadamente entre 2 a 5 pontos abaixo da sinistralidade da praça. Em boa medida, devido a vigência de uma franquia obrigatória introduzida durante 1961 e que a autoridade de controle transformou em facultativa durante 1969. A manutenção dessa franquia no mercado por parte das sociedades anônimas operou-se ao custo de apreciáveis transferências de suas carteras.

As cifras correspondentes ao setor oficial, formado por entidades provinciais e nacionais, evidenciou em 1968 um brusco incremento de sinistralidade determinado pela incorporação estatística de um destes organismos, que não a fornecia com antecipação a autoridade de controle.

Os acidentes

A estatística venezuelana, referida a cascos, apresenta valores ligeiramente mais elevados que a Argentina, que expressa a totalidade do ramo, podendo-se observar diferenças de 1 ou 2 pontos entre os anos de 1966 e 1970. Somente em 1971 a sinistralidade argentina excedeu em 8 pontos a Venezuela, mas em 1972 esta superou aquela em 15 pontos. A estatística norte-americana, também total, distingue a sinistralidade em danos pessoais e materiais, segundo correspondam a veículos particulares ou comerciais, com decidido acento na correspondente aos primeiros.

A correlação entre os acidentes ocorridos e a idade do motorista nos Estados Unidos durante 1971 demonstra objetivamente que a maior sinistralidade recai no grupo de idades 20/24 anos — representando 11,3 por cento dos motoristas —; ocasiona 18,4 por cento dos acidentes e 18,9 por cento dos desastres com mortes. Os tres primeiros grupos que compreendem motoristas até 29 anos representam 31,8 por cento do total de motoristas e são responsáveis por 47 por cento dos acidentes e 45,9 por cento de acidentes fatais.

Por outro lado, para os 10 grupos restantes, a relação entre proporção de motoristas e proporção de acidentes resulta ligeiramente decrescente, com apenas duas exceções, correspondentes a acidentes fatais, nos grupos de 30/40 anos e de 35 anos para diante, em que excede levemente a proporção de motoristas.

Capital acionário das seguradoras atinge a 1 bilhão

O seguro brasileiro atingiu no atual quadriênio a fase de maior crescimento dos últimos 30 anos, registrando a taxa real de 18 por cento ao ano. A oferta é mais compacta, com o número de seguradoras reduzido à metade, embora o capital acionário tenha aumentado de Cr\$ 210 milhões para Cr\$ 1 bilhão e a capacidade operacional do sistema apresente aumento, a preços constantes, de 100 para 290 no seguro, 350 no resseguro, e 810 na retrocessão.

Esses resultados foram apurados pelo Instituto de Resseguros do Brasil, em conclusão a estudo analítico da política do setor, revelando-se ainda que o faturamento de prêmio subiu de Cr\$ 1,2 bilhão para Cr\$ 3,2 bilhões (devendo chegar a Cr\$ 4,5 bilhões em 1973). O repasse de operações para o exterior situa-se no mais baixo nível do mundo (3 por cento de faturamento interno), enquanto que o faturamento brasileiro no mercado internacional de resseguros elevou-se de US\$ 400 mil para US\$ 18 milhões.

Medidas básicas

Nesse estudo, após a definição dos pontos estratégicos da política adotada e das principais medidas práticas por ela produzidas, foram levantados os indicadores para avaliação da "performance" do mercado das seguradoras e do próprio IRB. As medidas básicas adotadas foram as seguintes:

1. Criação e inovação de "produtos" (modalidades de seguros) e absorção interna de operações realizadas no exterior (seguros de importações, de navios, de aviões, de responsabilidade civil em geral e de riscos bancários).
2. Concessão de incentivos às fusões e incorporações e revisão periódica do capital mínimo.
3. Aumento dos limites técnicos e operacionais das seguradoras.
4. Instalação de escritório do IRB em Londres, revisão dos contratos de resseguro externo e implantação do sistema de reciprocidade de negócios.
5. Abertura do mercado externo para seguradoras com mais de Cr\$ 10 milhões de capital.

6. Emissão de apólices por computadores. Ampliação do uso de bilhetes de seguros.

7. Criação da Escola Nacional de Seguros.

8. Criação do Plano Nacional de Estatísticas de Seguros.

9. Criação do Plano de Pesquisas de Prevenção e Proteção de Riscos.

10. Revisão das normas de constituição e aplicação de reservas técnicas.

11. Definição das responsabilidades dos administradores (Lei nº 5.627/70).

12. Implantação de novo Plano de Contas.

Pontos estratégicos

1. Expansão horizontal e vertical da oferta para nivelamento com a procura gerada pela economia interna e pelo comércio exterior.

2. Expansão dimensional das seguradoras para obtenção de ganhos de escala e incremento de capacidade operativa.

3. Internacionalização do sistema segurador nacional, através de esquema liderado pelo IRB e integrado por empresas técnicas e economicamente capacitadas.

4. Adaptação de infra-estrutura para a massificação do seguro, de modo a elevarem-se os níveis de processamento mecânico e eletrônico, de qualificação profissional dos securitários, de informação estatística e contábil, e de pesquisas para melhoria de riscos.

5. Aceleração do ritmo de acumulação de reservas técnicas e compatibilização dos respectivos investimentos com as necessidades do desenvolvimento nacional e da gestão financeira das sociedades se-

guradoras.

6. Moralização da gestão empresarial pela efetiva responsabilidade civil e criminal dos administradores.

Posição do mercado

1. Redução das 185 seguradoras para 92 (até fins de 1973), com elevação dos capitais sociais, no mesmo período, de Cr\$ 210 milhões para Cr\$ 1 bilhão.

2. Ascensão da lucratividade do índice 100 para 261.

3. Aumento da arrecadação de prêmios de Cr\$ 1,2 bilhão para Cr\$ 3,2 bilhões, estimando-se 4,5 a Cr\$ 5 bilhões para 1973. A preços constantes, a taxa de maior velocidade de crescimento do seguro, nos últimos 30 anos, ocorre no atual quadriênio (18% ao ano).

4. Economia de divisas (US\$ 60 milhões anuais) com a absorção de seguros antes contratados na exterior, injetando-se no giro do mercado quantia equivalente em cruzeiros.

5. Elevação da capacidade operacional do mercado do índice 100 para os índices 290 (seguro), 350 (resseguro) e 810 (retrocessão), computados em valores corrigidos.

6. "Superavit" de US\$ 7,3 milhões no item "seguros" do Balanço de Pagamentos, ocorrido em 1971 pela primeira vez na história cambial.

7. Crescimento das reservas globais do mercado (técnicas, livres, capital acionário das empresas e do IRB), de Cr\$ 1,3 bilhão para Cr\$ 2,5 bilhões.

8. Elevação do capital do IRB de Cr\$ 15 milhões para Cr\$ 100 milhões, devendo em 1974 ascender a Cr\$ 150 milhões.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROSCOMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E
LUCROS CESSANTES

Reuniões dos dias: 16.11.73 ,
23.11.73 e
30.11.73

E X T I N T O R E S

Descontos de 5% (cinco por cento) concedidos aos seguintes segurados:

- PNEUAC S/A COMERCIAL E IMPORTADORA-AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 505-DUQUE DE CAXIAS-RJ
LOCAIS: Ao risco em referencia
PRAZO: 14.11.73 a 14.11.78
- VULCAN MATERIAL PLASTICOS S/A RUA MANOEL PRETO, 1401-STO. AMARO-SP
LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 12.
Extensão: 8, 10, 10-A, 15, 21, Pateo B, 14, 14-B, 17, 18, 19 e 26.
PRAZO: 06.11.73 a 06.11.78
- CARGILL AGRÍCOLA S/A- RODOVIA BR. 277-KM. 96-PONTA GROSSA-PARANÁ
LOCAIS: B, D-7, D-10, E, F, G, H, I, J e N.
PRAZO: 14.11.73 a 14.11.78
- AMAMBAI TEXTIL LTDA-RUA AMAMBAI, 434-SP
LOCAIS: Ao risco em referencia
PRAZO: 26.11.73 a 26.11.78
- PIAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO AVENIDA JOÃO DIAS, 2319-STO. AMARO-SP
LOCAIS: 1, 2, 3, 5, 6/8, 9 e 11.
PRAZO: 26.10.73 a 26.10.78
- BARAKÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS-RUA DO ROCIO, 288-SP
LOCAL: 2.
PRAZO: 20.11.73 a 28.12.77
- INDUSTRIA TEXTIL CARAMBEI S/A VIA RAPOSO TAVARES-KM.63-S. ROQUE-SP
LOCAIS: 1, 2, 3 e 4.
PRAZO: 28.09.73 a 28.09.78
- EVERARDO MULLER CARIOBA TECIDOS S/A-AVENIDA CILLOS, ESQUINA VARIANTE P/PIRACICABA- AMERICANA-SP
LOCAIS: 1/5.
PRAZO: 20.11.73 a 20.11.78
- AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS S/A-AVENIDA RIO BRANCO, 807 FRANÇA-SP
LOCAIS: 32, 33, 34, 35, 40, 49 e 53.
PRAZO: 13.11.73 a 20.07.78
- BRASWEY S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO-AVENIDA PARANÁ, 1807, 1887 E 1911-LONDRINA-PR
LOCAIS: 1 a 8 e 10.
PRAZO: 22.11.73 a 22.11.78
- RÁDIO BANDEIRANTES S/A-RUA RADIANTES, 13 - SP
LOCAIS: 1, 1A, 1B, 1C e 1D.
PRAZO: 23.10.73 a 23.10.78
- J. D. HOLLINGSWORTH MÁQUINAS TEXTIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA AVENIDA PROJETADA, 600- BAIRRO DO IPORANGA-SOROCABA-SP
LOCAIS: 1, 2 e 3.
PRAZO: 26.10.73 a 26.10.78
- FERRAMENTAS BELZER DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO - RUA SÃO JUDAS TADEU, 50- GUARULHOS SP
LOCAIS: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10.
PRAZO: 24.10.73 a 24.10.78
- ELETRO RADIOBRÁZ S/A-RUA EUCLIDES PACHECO, 1931-SP
LOCAIS: 1, 2 (térreo e sub-solo) e 3.
PRAZO: 19.10.73 a 19.10.78

-ONAN-MONTGOMERY DO BRASIL S/A
INDUSTRIA E COMÉRCIO - AVENIDA
PRESIDENTE WILSON-SP

LOCAIS: 1/7.

PRAZO: 19.10.73 a 19.10.78

-CONFAB INDUSTRIAL S/A- AVENIDA
PROSPERIDADE, 374-SÃO CAETANO
DO SUL-SP

LOCAIS: 2-A e 2-B (altos e bai-
xos), 4-A e 5 (altos e
baixos).

PRAZO: 31.10.73 a 21.05.78

-FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S/A
AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1542
OSASCO-SP

LOCAIS: 16, 19, 48, 49, 54, 55, 56 ,
58, 59, 60, 64, 65 e 66.

PRAZO: 18.10.73 a 29.09.75

-UTP BRASILEIRA DE SOLDAS LTDA
RUA PROFESSOR GUILHERME BEL
FORT SABINO, 67 - SP

LOCAIS: 1-térreo, baixos e 1º
andar.

PRAZO: 30.10.73 a 30.10.78

-TECELAGEM DIANA LTDA-RUA **CORO**
NEL MARQUES RIBEIRO, 110- VILÁ
GUILHERME-SP

LOCAIS: 1 e 2.

PRAZO: 30.10.73 a 30.10.78

-SUCOCITRICO CUTRALE S/A - RUA
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 470-ARA
RAQUARA-SP

LOCAIS: 1, 1A, 2, 3, 5, 7, 7A, 8, 9, 20
29 e 32.

PRAZO: 5.10.73 a 5.10.78

-CITRAL S/A EXPORTAÇÃO INDUS
TRIA E COMÉRCIO-ESTRADA LIMEI
RA-COSMÓPOLIS-KM. 4,5 - LIMEIRA
SP

LOCAIS: 21 a 24.

PRAZO: 11.10.73 a 17.7.78

-GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A
AVENIDA D. PEDRO II, 964-SANTO
ANDRÉ-SP

LOCAIS: 101, 103, 104, 106, 110,
112, 113 e 117.

PRAZO: 04.10.73 a 04.10.78

-GATES DO BRASIL S/A INDUSTRIA
E COMÉRCIO-VARIANTE DA RODOVIA
PRESIDENTE DUTRA- JACAREÍ-SP

LOCAIS: 1, 1-A, 1-B, 2, 3, 3-A, 4, 5,
6, 7 (1º/3º) pavtos, 9, 10,
11 e 12.

PRAZO: 28.9.73 a 28.9.78

-MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRE
LA S/A-RUA MARCOS ARRUDA, 729
SP

LOCAIS:

1º pavimento: 1A1, 2A2, 3A3, 9B1,
14C1, 28L, 30N, 31-0, 20D e 29M.

1º patamar: 2A2 e 9B1.

2º pavimento: 5A5, 10B2, 16C3 e
32-0.

2º patamar: 6A6, 10B2, 11B3 e
16C3.

3º pavimento: 7A7, 12B4 e 18C5.

3º patamar: 7A7, 12B4 e 18C5.

PRAZO: 23.10.73 a 23.10.78

-CIA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRA
SILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTÁ
RES NESTLÉ-FÁBRICA DE CALCIO
LÂNDIA E SEUS ENTREPÓSOS- AVE
NIDA DR. DONATO DE ANDRADE S/
Nº-MINAS GERAIS

LOCAIS:

5%: possui vigilância noturna:

Fábrica de Calcio Lândia
avenida Dr. Donato de An
drade s/nº-Município de Ar
cos-MG.

RISCOS: A-1/A-2 (térreo) A-1 (1º
ao 4º andar), A-2 (sub-solo)
B/C, D, D-2, K, D-1, D-3, E, E-1,
F, G, I, L, M, N, P, R, 33 e s/nº
(gremio).

3%: sem vigilância noturna:

Entrepósito de Plumhy- Rua
João Pinheiro s/nº-MG.

RISCOS: A/B, C, D.

Entrepósito de Luz-Rua Capi
tão Du, 1 - MG.

RISCOS: A/B, D, E, F.

Entrepósito de Santo Anto
nio do Monte-Rua Sebastião

do Carmo, 201 - MG.

RISCOS: A, B, C/D.

Entrepósito de Bambuí - Rua do Rosário, 138 - MG.

RISCOS: A/C, B, D.

Entrepósito de Formiga- Rua Edu Rocha, 140-MG.

RISCOS: A/D, B, C.

PRAZO: 23.10.73 a 23.10.78

-INYLBRA S/A TAPETES E VELUDOS
ESTRADA DO VERGUEIRO, 4545 -SÃO
BERNARDO DO CAMPO-SP

LOCAIS: 5, 6 e 7.

PRAZO: 31.10.73 a 31.10.78

-DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BOR
RACHA S/A-ESTRADA DO VERGUEIRO
4545-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

LOCAIS: 1/4, 8/11, 13/14 (térreo
e mezanino), 10-A (2º
pavimento), 12 (térreo)
12-A (2º pav.), 12-B (3º
pav.), 18 (térreo), 18-A
(2º pav), 18-B (3º pav.)
e 18-C (4º pav.).

PRAZO: 31.10.73 a 31.10.78

Conforme esclarecimentos e solicitação da requerente, ficam canceladas, a partir da referida data, as concessões divulgadas pelas edições do Boletim Informativo nºs. 17/68 e 27/69, sendo esta a favor de Tecelagem São Joaquim S/A.

-MERCEDES BENS DO BRASIL S/A
AVENIDA ALFRED JURZYKOWSKI, 562
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

LOCAIS: 10A/C, 11, 15 (1º ao 10º
pav.), 16, 20, Tunel en
tre os locais 20 e 80,
20A/C, 81, 91, 71, 92, 61,
64, 72, 73, 74-A, 75, 76, 77
59, 60, 65, 87, 83, 83A, 85,
94, 84/84A, 97 (só andar
térreo), 80, 29 (térreo
e 2º andar), 34, 31, 17,
18/18A, 19, 1, 89, 96 e 10.

PRAZO: 11.07.73 a 11.07.78

Negado qualquer desconto, aos seguintes locais:

93, 74, 95, 86, 90, 97, 98, 29, 36, 33, 35, 50, 32.

-PURINA DO BRASIL ALIMENTOS
LTDA-KM. 3, 5-ESTRADA DE ITÚ-VI
RACOPOS-CAMPINAS-SP

LOCAIS: A-4, B1, B2 e B3, C-1, G, L
e R.

PRAZO: 26.10.73 a 29.09.75

Negado desconto aos riscos letras C-2 e H.

- x -

Desconto de 3% (três por cento) concedido ao seguinte segurador:

-L'ATELIER MÓVEIS S/A-RUA AUGUS
TA, 1791-SP

LOCAIS: (Térreo e mezanino).

PRAZO: 09.10.73 a 09.10.78

-NEWTON S/A INDÚSTRIA E COMÉ
RCIO-AVENIDA RIO CLARO, 149- LI
MEIRA-SP

Negado qualquer desconto.

-ALIANÇA METALÚRGICA S/A- RUA
FREIRE BASTOS, 89-JAÇANÃ-SP

Negado qualquer desconto.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC deste Sindicato, opinou favoravelmente a emissão das apólices ajustáveis comuns a seguir enumeradas, nas seguintes condições:

- a) tipo de declarações-diárias
- b) época da declaração-semanal
- c) prazo p/entrega-5 dias, após a última data declarada
- d) cláusula 451-vigência condicional

1 - AP.1.417.958-ANTONINO RUSSO
RUA AGUIAR DE ANDRADE, 61
FUNDOS-SANTOS-SP

2 - AP.18.463-CIA.DE ARMAZENS
GERAIS CATANDUVA "CAGEG"-R.
AMAZONAS, 571-CATANDUVA-SP

3 - AP.19.302-COLOMBO S/A INDUS
TRIAL COMERCIAL E AGROPECUÁ
RIA-FAZENDA BELA VISTA-MUNI
CÍPIO DE ARIRANHA (VIA SANTA

ADÉLIA) - SP

- 4 - AP.728.441-ARMAZENS GERAIS SANTA MARIA S/A-RUA TUIUTI 88 E 90-SANTOS-SP
- 5 - AP.16.561-CASA EXPORTADORA NAUMANN GEPP S/A-RUA 7 DE SETEMBRO, 1809-MIRASSOL-SP
- 6 - AP.18.843-ARMAZENS GERAIS UREGA S/A-RUA FERNANDÓPOLIS, 105-CATANDUVA-SP
- 7 - AP.1.063.919-COMÉRCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COIMBRA S/A-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 8 - AP.SPI.10.133-CIA.ARMZENS GERAIS DE SÃO PAULO - RUA GONÇALVES DIAS, 29- SANTOS SP
- 9 - AP.290.643-COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE MARILIA-AVENIDA NELSON SPIELMANN, 1367-MARILIA-SP
- 10 - AP.33.410-COMPANHIA PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS AVENIDA HENRY FORD, 622/830 SP
- 11 - AP.33.391-COMPANHIA PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS RUA PADRE ANCHIETA, 75- SANTOS-SP
- 12 - AP.11/C/12.613-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A- AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 2245-SP

- x -

- a) tipo de declarações-semanais
b) época da declaração- última dia útil da semana
c) prazo p/entrega-até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
d) cláusula 451-vigência condicional

- 1 - AP.30.905-INDUSTRIAS GASPARIAN S/A-RUA SIQUEIRA BUENO, 929-SP
- 2 - AP.18.710-BENEFICIADORA E ARMAZENADORA MONTE AZUL S/A "BAMA"-RUA FORTALEZA 1341, 1353, 1365 E 1387 - CA

TANDUVA-SP

- 3 - AP.11-35-14.366- UDDEHOLM DO BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA-RUA DOMINGOS PAIVA, 72 E 84-SP
- 4 - AP.1.414.837-ORÓS INDUSTRIAL S/A-AVENIDA CARLOTÁ TÁVORA, 1424 E 1565-ICÓ-ESTADO DO CEARÁ
- 5 - AP.1.414.632-ELISEU BATISTA ROLIM-RUA EPITÁCIO PESSOA S/Nº-ORÓS-CEARÁ
- 6 - AP.343.318-EMPRESA JOSÉ GIORGI S/A-FAZENDA SANTALINA-CONJ.2-QUATÁ-SP
- 7 - AP.SPI.10.127-AGRO INDUSTRIAL AMÁLIA S/A-FAZENDA AMÁLIA-ESTAÇÃO DE AMÁLIA-MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO VITERBO-SP

- x -

- a) tipo de declarações-quinzenais
b) época da declaração-último dia útil da quinzena
c) prazo p/entrega até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
d) cláusula 451-vigência condicional

- 1 - AP.395.466-COMERCIAL MADEIREIRA SERRA NEGRA LTDA-RUA VISCONDE DE TAUNAY, 772-SP
- 2 - AP.33.595-FIELTEX S/A INDUSTRIA TÊXTIL-AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS S/Nº- SANTO AMARO-SP
- 3 - AP.395.451-COPASTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- RUA ANTONIO DE OLIVEIRA, 695-SP
- 4 - AP.330.779-4-ROGEFLEX INDUSTRIA DE MÁQUINAS E ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA-RUA SANTA FÉ DO SUL, 17-SP
- 5 - AP.264.570-MOFORM INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA- ALAMEDA ARAGUAIA, 545, 618 E S/Nº-VILA BARCELONA-SÃO CAETANO DO SUL-SP
- 6 - AP.1.418.330-TROL S/A IN

- DUSTRIA E COMÉRCIO-RUA TO
CANTINIA, 2450(VIA ANCHIE
TA-KM. 12, 3)-SP
- 7 - AP. 11-35-14.454- COOPERATI
VA CAMPINEIRA DOS PRODUTO
RES DE LEITE "A E B" LTDA
RUA ALMEIDA GARRET, 1.418
CAMPINAS-SP
- 8 - AP. 9.915.428-INDUSTRIA ME
TALÚRGICA TERGAL S/A-AVENI
DA CORIFEU DE AZEVEDO MAR
QUES, 3672(ANTIGA ESTRADA
DE ITÚ)-SP
- 9 - AP. 18.429-ASEA INDUSTRIAL
S/A-RUA FIDENCIO RAMOS, 302
SP
- 10 - AP. 18.638-MORGANITE DO BRA
SIL INDUSTRIAL LTDA - RUA
ITARARÉ, 304-SP
- 11 - AP. 18.461-COMERCIAL INDUS
TRIAL BRANCO PERES DE CÂ
FÉ LTDA-AVENIDA RIO BRANCO
1108-ADAMANTINA-SP
- 12 - AP. 264.623-COMPANHIA MOGI
DE CAFÉ SOLUVEL - ESTRADA
RIO ACIMA S/Nº-MOGI DAS
CRUZES-SP
- 13 - AP. 164.183- FOSFANIL S/A
SUPERFOSFATOS ANILINAS E
PRODUTOS QUÍMICOS-RUA ANA
NERY, 705 E 705-A-RIO DE
JANEIRO-GB
- 14 - AP. 1.508.639-S/A FÁBRICA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VIGOR-RUA OTTO R. JORDAN
296-SÃO GONÇALO DO SAPUCAI
MINAS GERAIS
- 15 - AP. Sp-I-22.670 - INSTITUTO
VETERINÁRIO RHÓDIA MERIEUX
S/A-RUA DIANÓPOLIS, 80-JAR
DIM INDEPENDÊNCIA-SP
- 16 - AP. 10-BR-20400-MONOFIL CIA.
INDUSTRIAL DE MONOFILAMEN
TOS-RUA MINAS GERAIS, 982
PONTA GROSSA-PARANÁ
- 17 - AP. 1.078.068-QUÍMICA INDUS
TRIAL BARRA DO PIRAI S/A
CIDADE DE ARCOS-MINAS GE
RAIS
- 18 - AP. F. 142.876-INDS. GESSY LE
VER S/A-RUA VOLUNTÁRIOS DA
PÁTRIA, 1461-PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
- 19 - AP. F. 142.900-INDS. GESSY LE
VER S/A-AVENIDA MOFARREJ
974, 980, 992, 1014 E 1024
SP
- 20 - AP. 33.046-UNITIKA DO BRA
SIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA
KM. 125 DA VIA ANHANGUERA-
CIDADE DE AMERICANA-SP
- 21 - AP. 1.673.252 - VALVULAS
SCHRADER DO NORDESTE S/A
CENTRO INDUSTRIAL DE SUBAÉ
BR-324-KM. 107 DA RODOVIA
SALVADOR-FEIRA DE SANTANA
MUNICIPIO DE FEIRA DE SAN
TANA-BAHIA
- 22 - AP. F. 142.875-INDS. GESSY LE
VER S/A-RUA EURICO SOUZA
LEÃO, 120-GALPÕES 1/2)-RIO
DE JANEIRO-GB
- 23 - AP. 11.02-14.166- LANIFICIO
DO VALE DO PARAIBA S/A
RUA LUIZ SIMON, 447- JACA
REÍ-SP
- 24 - AP. 2.903.299-PLACAS DO PA
RANÁ S/A-RUA MARECHAL FLÓ
RIANO PEIXOTO, 4500-CURITI
BA-PARANÁ
- 25 - AP. 33.447-UNITIKA DO BRA
SIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA
KM. 125 DA VIA ANHANGUERA
AMERICANA-SP
- 26 - AP. 201.717-TERMOLIGAS META
LÚRGICAS S/A-CENTRO INDUS
TRIAL DE ARATÚ-KM. 17 DA RÔ
DOVIA SALVADOR-FEIRA DE
SANTANA-MUNICIPIO DE SI
MÕES FILHO-BAHIA
- 27 - AP. 11-02-13.980-FADEMAC-FÁ
BRICA DE MATERIAIS DE CONS
TRUÇÃO S/A-VARIANTE GETÚ
LIO VARGAS S/Nº-JACAREÍ-SP
- 28 - AP. 1.077.645-TEXTIL SANTO
ANTONIO S/A-AVENIDA LEME
80-ARARAS-SP
- 29 - AP. 02.01.3508-OXY METAL FI
NISHING DO BRASIL S/A IN
DUSTRIA E COMÉRCIO-AVENIDA
DAS NAÇÕES UNIDAS, 1454-SP

- 30 - AP.F.142.819-QUIMASA S/A
QUIMICA INDUSTRIAL SANTO
AMARO-RUA IGUATINGA, 337-SP
ETERNIT S/A-RUA PAULO LI
CIO RIZZE, 392-OSASCO-SP
- 31 - AP.F.141.835-LUCAS DO BRA
SIL S/A INDUSTRIA E COMER
CIO-KM. 30 DA RODOVIA RAPÔ
SO TAVARES-COTIA-SP
5 - AP.1.078.443-MUNCK S/A E
QUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-DI
VERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 32 - AP.201.697-QUIMANIL INDUS
TRIAS QUIMICAS S/A-RUA P-5
1.223-VILA PAULISTA - RIO
CLARO-SP
6 - AP.F.142.690- POLYQUIMICA
S/A INDUSTRIA TEXTIL - VIA
ANHANGUERA-KM.129,3-AMERI
CANA-SP
- 33 - AP.288.992-SHERWIN WIL
LIANS DO BRASIL S/A-TINTAS
E VERNIZES-DIVERSOS LOCAIS
NO BRASIL
7 - AP.290.565-GENERAL MOTORS
DO BRASIL S/A-AVENIDA PROS
PERIDADE, 526-SÃO CAETANÔ
DO SUL-SP
- 34 - AP.33.164-BRASMENTOL S/A
COMERCIO E INDUSTRIA-- RUA
GUARANI, 223-MARINGÁ-PR
8 - AP.1.673.372-UNION CARBIDE
DO BRASIL S/A INDUSTRIA E
COMERCIO-DIVERSOS LOCAIS -
NO BRASIL
- 35 - AP.290.677-FRESIMBRA INDUS
TRIAL S/A-RUA LAURIANO FER
NANDES JUNIOR,10-SP
9 - AP.1.673.334-DOW QUIMICA
S/A E/OU DOW CHEMICAL OVER
SEAS CAPITAL CORPORATION
RUA DOS INOCENTES, 155-SAN
TO AMARO-SP
- 36 - AP.2.902.731-CIA.PRODUTORA
DE VIDRO "PROVIDRO"-KM.296
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA
ÇAÇAPAVA-SP
10 - AP.290.566-GENERAL MOTORS
DO BRASIL S/A-PROXIMO À ES
TAÇÃO DE SANTOS - JUNDIAÍ-
UTINGA-SP
- 37 - AP.201.696-ANDERSON CLAY
TON S/A-INDUSTRIA E COMER
CIO-DIVERSOS LOCAIS NO BRÁ
SIL
11 - AP.11.02.13.485-MOBIL QUI
MICA PARTICIPAÇÕES INDUS
TRIA E COMERCIO LTDA-DIVER
SOS LOCAIS NO BRASIL

- x -

- a) tipo de declarações-mensais
b) época da declaração-último
dia útil do mês
c) prazo p/entrega-até a vespere
da data estipulada para a
declaração seguinte
d) cláusula 451-vigência condi
cional

1 - AP.264.352-EMBRAER EMPRESA
BRASILEIRA DE AERONAUTICA
S/A-AVENIDA BRIGADEIRO FA
RIA LIMA S/Nº-SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS-SP

2 - AP.264.435-MAREMONT AUTO
PEÇAS LTDA-PRAÇA CARLOS DE
BRITO, 26-MOGI MIRIM-SP

3 - AP.F.143.837-OTTO BAUMGART
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA FEITAL, 1063-SP

4 - AP.10-BR-20.409-INDUSTRIAS

12 - AP.02.01.3388- ALPARGATAS
NORDESTE S/A-KM.17 DA RODO
VIA BR-101-JABOATÃO-ESTADÔ
DE PERNAMBUCO

13 - AP.2.901.742- EQUIPAMENTOS
CLARK S/A-KM.84 DA VIA
ANHANGUERA-VALINHOS-SP

14 - AP.501.388-ONAN MONTGOMERY
DO BRASIL S/A INDUSTRIA E
COMERCIO-AVENIDA PRESIDEN
TE WILSON, 4305-SP

- x -

II - A CSI-LC aprovou os endos
sos de ajustamento das apô
ces seguintes:

- AP.2.901.914-COMERCIO E INDUS
TRIAS BRASILEIRAS COIMBRA S/A

- AP-SPI.07814-CIA ARMAZENS GE

- RAIS DE SÃO PAULO
- AP. 283.149-COOPERATIVA DOS CA
FEICULTORES DA ZONA DE MARI
LIA
 - AP. 29.560-COMPANHIA PRODUTO
RES DE ARMAZENS GERAIS
 - AP. 29.561-COMPANHIA PRODUTO
RES DE ARMAZENS GERAIS
 - AP. 11/C/10.014-ARMAZENS GE
RAIS COLUMBIA S/A
 - AP. 11-S-16.964-UDDEHOLM DO
BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA
LTDA
 - AP. 1.392.429-ORÓS INDUSTRIAL
S/A
 - AP. 1.392.024-ELISEU BATISTA
ROLIM
 - AP. 338.551-EMPRESA JOSÉ GIOR
GI S/A
 - AP. SPI.07905-AGRO INDUSTRIAL
AMÁLIA S/A
 - AP. 1.052.734-QUIMICA INDL.BAR
RA DO PIRAÍ S/A
 - AP. F.136.017-INDS.GESSY LEVER
S/A
 - AP. F.135.900-INDS.GESSY LEVER
S/A
 - AP. 29.232-UNITIKA DO BRASIL
INDUSTRIAS TEXTEIS LTDA
 - AP. 1.672.699-VALVULAS SCHRA
DER DO NORDESTE S/A
 - AP. F.135.899-INDUSTRIAS GESSY
LEVER S/A
 - AP. 11-S-16.904-LANIFICIO DO
VALE DO PARAÍBA S/A
 - AP. 2.902.407-PLACAS DO PARANÁ
S/A
 - AP. 29.614-UNITIKA DO BRASIL
IND. TEXTIL LTDA
 - AP. 201.420-TERMOLIGAS METALUR
GICAS S/A
 - AP. 11-S-16.529-FADEMAC- FÁBRI
- CA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
S/A
 - AP. 1.052.252-TEXTIL SANTO AN
TONIO S/A
 - AP. 02.01.2128-OXY METAL FI
NISCHING BRASIL S/A
 - AP. F.135.822-QUIMASA S/A QUI
MICA INDUSTRIAL SANTO AMARO
 - AP. F.135.412-LUCAS DO BRASIL
S/A IND. E COMÉRCIO
 - AP. 201.391-QUIMANIL IND. QUI
MICAS S/A
 - AP. 280.427-SHERWIN WILLIAMS
DO BRASIL S/A TINTAS E VERNI
ZES
 - AP. 29.308-BRASMENTOL S/A CO
MÉRCIO E INDUSTRIA
 - AP. 283.108-FRESIMBRA INDUS
TRIAL S/A-
 - AP. 2.902.394-CIA.PRODUTORA DE
VIDRO "PROVIDRO"
 - AP. 201.393-ANDERSON CLAYTON
S/A
 - AP. F.135.529-POLYQUIMICA S/A
INDUSTRIA TEXTIL
 - AP. 208.946-GENERAL MOTORS DO
BRASIL S/A
 - AP. 1.672.834-UNION CARBIDE DO
BRASIL S/A IND. E COMÉRCIO
 - AP. 1.672.789-DOW QUIMICA S/A
E/OU DOW CHEMICAL OVERSEAS CA
PITAL CORPORATION
 - AP. 282.950-GENERAL MOTORS DO
BRASIL S/A
 - AP. 11-S-16.145-MOBIL QUIMICA
PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E CO
MÉRCIO LTDA
 - AP. 02.01.1997-ALPARGATAS NOR
DESTE S/A-
 - AP. 2.902.420- EQUIPAMENTOS
CLARK S/A
 - AP. 498.506-ONAN MONTGOMERY DO
BRASIL S/A IND. E COMÉRCIO

- AP. 498.526-COMPANHIA INDUS
TRIAL NOVOPAN
- AP. 15.221-INDUSTRIAS PARAMONT
S/A
- AP. 1.052.304-NETTO IRMÃOS S/A
AGRICOLA COMERCIAL E EXPORTA
DORA
- AP. 2.902.369-AEG TELEFUNKEN
DO BRASIL S/A
- AP. 385.400-PAPIRUS INDUSTRIA
DE PAPEL S/A
- AP. 1.035.098-COOPERATIVA DOS
CAFEICULTORES DA REGIÃO DE
GARÇA
- AP. 1.034.947-SIMÃO NEWMARK &
COMPANHIA
- AP. 15.119-COMPANHIA DE ARMA
ZENS GERAIS CATANDUVA "CAGEG"
- AP. 1/6-10.203-SOCIED. PRÓ PECUÁ
RIA S/A
- AP. PSI. 294.404-INDUSTRIA TEX
TIL TSUZUKI LTDA
- AP. 283.000-ABBOTT LABORATÓ
RIOS DO BRASIL LTDA
- AP. SPIN. 129.082-FUTURA S/A IN
DUSTRIAS QUIMICAS E TEXTEIS
- AP. 1.248.389-COMERCIAL E CONS
TRUTORA BALBO LTDA
- AP. 14.705-PRODUTOS ALIMENTI
CIOS ORLÂNDIA S/A COMERCIO E
INDUSTRIA
- AP. 15.308-S/A INDUSTRIAS RO
MANINI-ÓLEOS VEGETAIS
- AP. 14.788-COMISSÁRIA E EXPOR
TADORA ARIANO LTDA
- AP. 15.226-INDUSTRIAS PARAMONT
S/A
- AP. 371.10.101.384-ICEM S/A IN
DUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO
DE MADEIRAS
- AP. 2.902.415-AEG TELEFUNKEN
DO BRASIL S/A
- AP. 385.026-ROGIFLEX INDUSTRIA

DE MÁQUINAS E ARTEFATOS PLÁS
TICOS LTDA

AP. 282.972-GENERAL MOTORS DO
BRASIL S/A

AP. 283.012-FANAVID-FÁBRICA NA
CIONAL DE VIDROS DE SEGURANÇA
LTDA

- x -

III - A CSI-LC aprovou os endos
sos de ajustamento e can
celamento das seguintes
apólices:

AP. 103.437-PHILCO RÁDIO E TE
LEVISÃO LTDA

AP. 285.566-PURINA DO BRASIL
ALIMENTOS LTDA

AP. 261.251-COOPERATIVA CEN
TRAL DOS PRODUTORES DE AÇUCAR
E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAU
LO

AP. F. 136.005-POLYENKA S/A IN
DUSTRIA QUIMICA E TEXTIL

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS CRESCENTES

I - A CSI-LC opinou favoravel
mente à emissão das apól
ices ajustáveis crescentes,
a seguir:

AP. 837.871-HINDI COMPANHIA
BRASILEIRA DE HABITAÇÃO-SUPER
QUADRA SUL, 203-LOTE 6- BRASI
LIA

AP. 838.819-WALDORF INCORPORA
DORA DE IMÓVEIS S/A-RUA CON
SELHEIRO FURTADO, 643-EDIF. MÁ
RINGÁ - SP

AP. 002004949-GOMES DE ALMEIDA
FERNANDES DE SÃO PAULO - EN
GENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
E/OU GOMES DE ALMEIDA FERNAN
DES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ
RIOS S/A-RUA CARLOS STEINEN
73/99-SP

AP. 242.127-ROGER KHOURI COMER
CIAL E CONSTRUTORA S/A-RUA SE
NADOR CESAR LACERDA DE VER
GUEIRO, 398-SP

- AP. 291.543-OLINKRAFT CELULOSE E PAPEL LTDA- APROXIMADAMENTE À 52 KM DE LAGES-ESTRADA RIO DO SUL-LAGES-SANTA CATARINA
- AP. 133.841-OSCAR MONTANHA RUA MINAS GERAIS, 332-SP
- AP. 242.034-ROGER KHOURI COMERCIAL E CONSTRUTORA S/A-RUA FAGUNDES, 298-SP
- AP. 395.922-CONDOMINIO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO PARK CENTER-AVENIDA BRIGADEIRO FARIÁ LIMA, ESQUINA COM A RUA JACA REZINHO E RUA CEILÃO-SP
- AP. 837.870-HINDI COMPANHIA-BRASILEIRA DE HABITAÇÃO-SUPER QUADRA SUL, 203-LOTE 4 -BRASILIA
- AP. 838.396-INTRO INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E/OU RESIDENCIAL BUTANTÁ-AVENIDA CORTEFEU DE AZEVEDO MARQUES, 4989 SP
- AP. 16.695-FOSSATI & CIA. LTDA AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO ZAGOTS, 600-ZONA INDUSTRIAL DE JURUBATUBA-SP
- AP. 002004541-CONDOMINIO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO BARÃO DE ATIBAIA-AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 844/854-SP
- AP. F. 143.915-ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A DIVERSOS LOCAIS EM BELO HORIZONTE-MINAS GERAIS.
- AP. F. 143.906-ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A RUA BASILIO DA GAMA, 177-SP
- AP. F. 143.912-ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A RUA 15 DE NOVEMBRO, ESQUINA COM A RUA SÓCRATES M. DINIZ ANÁPOLIS - GOIÁS
- AP. F. 142.996-ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A A/F DE EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-AVENIDA PONTES VIEIRA COM GENERAL TIBURCIO-FORTALEZA-CEARÁ
- AP. 1.043.284-ELIJASS GLIKSMA

NIS-AVENIDA PAULISTA, 1098-SP

- x -

CONSULTA TÉCNICA

- APLICAÇÃO DA COBERTURA CONCEDIDA ATRAVÉS DA CLÁUSULA 222 COBERTURA PARA DANOS ELÉTRICOS

Esclarecendo consulta, a CSI-LC informou que a referida cobertura adicional, incide unicamente sobre o seguro básico dos bens passivos de danos de origem elétrica.

- x -

DA FENASEG

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional sobre tramitação de processos

- CARBOCLORO S/A INDUSTRIAS QUIMICAS-KM. 4 DA ESTRADA DE PIASSAGUERA-CUBATÃO-SP-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-4476/73, de 31.08.73: comunica que a SUSEP aprovou a título precário, pelo prazo de 60 dias, a partir de 15.08.73, a aplicação da taxa única especial de 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) sobre os valores - segurados (prédio, conteúdos e instalações) marcados com os nºs. 1-A, 1-D e 1-C, na planta incêndio do segurado em referência, para a cobertura dos riscos do incêndio e raio, já considerados os eventuais descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio.

Deve, outrossim, ser incluída nas apólices cláusula de pagamento ou devolução de prêmio, na dependência da decisão final da SUSEP, no processo definitivo, a que a seguradora estará obrigada a dar entrada nos órgãos competentes, no prazo acima fixado, sob pena de revogação automática da Tarifação ora autorizada em caráter provisório.

- BARBER GREENE DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A-AV. RENATÃO

MAIA, 1430-GUARULHOS-SP- TARI
FAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-6082/73, de 21.11.73: comunica que a SUSEP aprovou a concessão de Tarifação Individual representada pela redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 374.32, da TSIB, para o local nº 3, na planta-incêndio do segurado em referencia, pelo prazo de 3 anos, a partir de 11.5.72, devendo, entretanto, ser observado o disposto no item 5 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTESE CASCOS-RCTR-C

Reuniões dos dias: 21.11.73 e
28.11.73

DA F E N A S E G

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos

- CIA BRASILEIRA DE ESTIRENO
TARIFAÇÃO ESPECIAL TRANSPORTES TERRESTRES-APÓLICE Nº. 6299-FR

Carta FENASEG-5998/73, de 13.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG1043/73, de 26.10.73, aprovou o desconto de 40% (quarenta por cento), pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.11.73.

- CARGILL AGRÍCOLA S/A - PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL AP. H-1.792-SUB-RAMO TERRESTRE

Carta FENASEG-5926/73, de 08.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG-1.015/73, de 23.10.73, aprovou o desconto de 40% (quarenta por cento), pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.11.73.

- COFAP CIA. FABRICADORA DE PEÇAS-AVENIDA ALEXANDRE DE GUSMÃO, 1395-SANTO ANDRÉ-SP-TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº. SP-TT-000.013-TRANSPORTE TERRESTRE

Carta FENASEG-5935/73, de 09.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG-996/73, de 15.10.73, aprovou o desconto de 50% (cinquenta por cento), pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.10.73.

- LÁPIS JOHANN FABER S/A- APÓLICE 206.070-T-REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

Carta FENASEG-5936/73, de 09.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG-997/73, de 15.10.73, aprovou o desconto de 40% (quarenta por cento), pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.10.73.

- FOSFANIL S/A SUPERFOSFATOS ANILINAS E PRODUTOS QUIMICOS REVISÃO DO PROCESSO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE TRANSPORTE TERRESTRE Nº. 43.394.

Carta FENASEG-5937/73, de 09.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG-998/73, de 15.10.73, aprovou o desconto de 50% (cinquenta por cento), pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.09.73.

- POND'S DO BRASIL PRODUTOS DE BELEZA LTDA-APÓLICE TRANSPORTE TERRESTRE 21/080-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL

Carta FENASEG-5933/73, de 09.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG 930/73, de 25.09.73, aprovou o desconto de 50% (cinquenta por cento), pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.09.73.

- MOTORÁDIO S/A COMERCIAL E INDUSTRIAL-APÓLICE 868- RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL

Carta FENASEG-5939/73, de 09.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG-1.017/73, de 23.10.73, aprovou o desconto de 40% (quarenta por cento), pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.11.73.

- INDUSTRIAS DE PAPÉL SIMÃO S/A APÓLICES NºS: 205.782, 205.783 205.784-T-REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

Carta FENASEG-5932/73, de

09.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG-1.022/73, de 23.10.73, aprovou o desconto de 40%(quarenta por cento) , pelo prazo de 2 anos, a par tir de 01.07.73.

de 50%(cinquenta por cento) , pelo prazo de 2 anos, a par tir de 01.10.73.

- x -

- CHICLE ADAMS LTDA-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº H-1186-SUB-RAMO TERRESTRE

Carta FENASEG-5928/73, de 08.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG-1.021/73, de 23.10.73, aprovou o desconto de 50%(cinquenta por cento) , pelo prazo de 2 anos, a par tir de 01.10.73.

- ÓLEOS MENÚ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-PEDIDO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE 250.125

Carta FENASEG-5925/73, de 08.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG-1.020/73, de 23.10.73, aprovou o desconto de 40%(quarenta por cento) , pelo prazo de 1 ano, a par tir de 01.11.73.

- AUTO ASBESTOS S/A - TARIFAÇÃO ESPECIAL-AP. 30.433

Carta FENASEG-5927/73, de 08.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG-1.018/73, de 23.10.73, aprovou o desconto de 50%(cinquenta por cento) , pelo prazo de 2 anos, a par tir de 01.11.73.

- LABORATÓRIOS MILES DO BRASIL LTDA-PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-AP. H-1.373- SUB RAMO TERRESTRE

Carta FENASEG-5934/73, de 09.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG-1.014/73, de 23.10.73, aprovou o desconto de 50%(cinquenta por cento) , pelo prazo de 2 anos, a par tir de 01.10.73.

- WHEATON DO BRASIL S/A- INDUSTRIA E COMÉRCIO-AP. H-1003 - SUB-RAMO TERRESTRE-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL

Carta FENASEG-5938/73, de 09.11.73: comunica que a SUSEP por ofício DT/SSG-1.023/73, de 23.10.73, aprovou o desconto

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede: Av. São João, 313 - 7º andar - Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente - SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÔES
Vice-Presidente - SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário - SR. DALVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário - SR. EUGENIO STIEL ROSSI
1º Tesoureiro - SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro - SR. OCTAVIO CAPELLANO

DIRETORES SUPLENTE:

1º Suplente - SR. JOSÉ DE MIRANDA ALBERT
2º Suplente - SR. NELSON RONDARANI
3º Suplente - SR. FRANCISCO LATINI
4º Suplente - SR. ALFAR MACEDO
5º Suplente - SR. ANGELO ERNESTO GIULIANO TALENTO
6º Suplente - SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OSÓRIO PÂMIO
SR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO
SR. SHUNICHI WATANABE

SUPLENTE:

SR. JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO
SR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
SR. AUGUSTO GOMES DE MATTOS

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÔES
SR. GIOVANNI MENECHINI

SUPLENTE:

SR. DALVARES BARROS DE MATTOS
SR. EUGENIO STIEL ROSSI

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO

Sede: Rua Senador Dantas nº 74 - 13º andar - Guanabara-Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente - SR. RAPHAEL HERMETO DE ALMEIDA MAGALHÃES
1º Vice-Presidente - SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÔES
2º Vice-Presidente - SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário - SR. RAUL TELLES RUDGE
2º Secretário - SR. CELSO FALABELLA DE FIGUEIREDO CASTRO
1º Tesoureiro - SR. MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI
2º Tesoureiro - SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. EDUARDO GRANJO BERNARDES
SR. DÉLIO BEN-GUSSAN BIAS
SR. HAMILCAR PIZZATTO
SR. EUGENIO STIEL ROSSI
SR. GERALDO D.M. OLIVEIRA
SR. JONAS NELLO DE CARVALHO
SR. LYSIS ISPER